



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018**

**EDITAL**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 19/03/2018**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas - PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção dos portais de entrada do município de Cajazeirinhas, conforme descrito neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas coordenará todas as fases do processo licitatório.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO EDITAL.**

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Minuta da Proposta de Preços;
- Anexo II - Minuta do Atestado de Visita;
- Anexo III - Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo IV - Minuta da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;
- Anexo V - Minuta da Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo VI - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII - Minuta da Ordem de Serviços;
- Anexo IX - Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo X - Planilha de Quantitativos e Preços;
- Anexo XI - Cronograma de Execução Físico-Financeiro;
- Anexo XII - Memorial descritivo e Especificações Técnicas;
- Anexo XIII - Plantas.

1.2 - O Edital e todos os seus Anexos estarão disponíveis na internet [www.cajazeirinhas.pb.gov.br](http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro - Cajazeirinhas - PB, podendo ser adquiridos em CD-ROM, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB - CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

1.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro – Cajazeirinhas - PB, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

## 2. DO OBJETO.

2.1 - A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para: Contratação de empresa especializada de engenharia, para Execução de serviço de construção dos portais de entrada do município de Cajazeirinhas, conforme características descritas no edital e seus anexos.

## 3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

3.1 - Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 19/03/2018, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro – Cajazeirinhas - PB.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

### 4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Empresas sob processo de falência;

4.2.2 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5 – Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.6 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**4.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.**

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

4.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais, até 24 horas antes do ato de abertura do Envelope Nº. 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO.**

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

5.2 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº. 1, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.**

6.1 - Os licitantes cadastrados, no dia, horário e local fixado neste Edital, deverão entregar os envelopes Nº. 01 - HABILITAÇÃO e Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS fechados, indevassáveis com a seguinte identificação na parte externa:

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Tomada de Preços Nº. 01/2018.  
Data e Hora: 19/03/2018, às 09:00 horas.  
Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)  
Envelope Nº. 01 – Habilitação

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Tomada de Preços Nº. 01/2018.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

Data e Hora: 19/03/2018, às 09:00 horas.

Razão Social: (Dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope Nº. 02 – Proposta de Preços.

6.1.1 - Deverão constar do Envelope Nº. 01 e do Envelope Nº. 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

**6.2. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**6.2.1 - Relativamente à habilitação jurídica da licitante:**

- a) Cópia de CPF e RG dos Sócios da licitante;
- b) Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove a última alteração contratual.
- c) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- e) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- f) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- g) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.2 - Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**6.2.3 - Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;

b) Balanço do último Exercício Financeiro da empresa licitante, transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis<sup>1</sup>:

- b.1) Termo de abertura e do encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;
- b.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- b.3) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
- b.4) Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;
- b.5) Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

c) comprovação de garantia de participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública<sup>2</sup>, seguro garantia ou fiança bancária no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), nos termos Art. 31, III, 8.666/93.

**SUMULA 275**

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Fundamento Legal

– Lei nº 8.666/1993, art. 31, § 2º.

**6.2.4 - Relativamente à qualificação Técnica da licitante:**

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da legislação.

<sup>1</sup> O licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei Resolução CFC nº 1.418/2012, item 26 do ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

<sup>2</sup> Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os seguintes serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas:

<b>Parcelas de maior relevância técnica</b>
Concreto estrutural com betoneira, controle tipo “A” FCK 30 Mpa, preparo mecânico com betoneira.

Concreto estrutural com betoneira, controle tipo “A” FCK 30 Mpa, preparo mecânico com betoneira.
--

**Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado**

c) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

**d) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.**

e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

1 Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;

4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprove sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nºs 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);

5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s).

6.2.4.1. Atestado de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.2.4.1.1. A vistoria no local da obra poderá ser realizada por qualquer engenheiro civil, arquiteto ou técnico especializado, a fim de comprovar que a licitante, antes da elaboração de sua proposta de preços, tomou o conhecimento real das condições do local e dificuldades técnicas onde será executado o objeto licitado.

6.2.4.1.2. A referida vistoria se faz necessária para que a licitante, antes de apresentar sua proposta, possa analisar os projetos e faça os levantamentos necessários de dados técnicos ao desenvolvimento de seus trabalhos, dando assim condições para que o licitante impugne o Edital, para que haja a

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

correção deste vício, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

6.2.4.1.3. A vistoria no local da obra será efetuada em companhia de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, e deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação no seguinte endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80, – centro – Cajazeirinhas – PB, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h, até o dia útil imediatamente anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

6.2.4.1.4. Ao comparecer no local para vistoria, o profissional técnico indicado pela empresa para esse fim específico que não é necessário ser do quadro permanente da licitante<sup>3</sup>, deverá apresentar cédula de identidade profissional emitida pelo CREA/CAU, ou identificação e prova de qualificação equivalente.

6.2.4.1.5 - As visitas não serão realizadas em mesmo horário pelos licitantes.

**6.2.4.1.6 - O Atestado de Visita Técnica, prevista no 6.2.4.1, pode, a critério do licitante, ser substituída por uma declaração assinada por seu representante legal, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.**

**6.2.5 - Relativamente à qualificação Complementar:**

a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo IV;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, última parte e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de que:

*b1) Não possui como sócio, gerente, diretores, funcionários, membros ou servidores da Prefeitura Municipal, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;*

*b2) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;*

*b3) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos de qualquer esfera de governo, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;*

c) Declaração de conhecimento do edital, conforme modelo apresentado no anexo V, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

<sup>3</sup> Acórdão 234/2015-Plenário



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

d) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como de seu responsável técnico, de Elaboração Independente de Proposta (§2º do art. 1º da Instrução Normativa nº. 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI / Ministério do Planejamento), conforme Anexo VI deste ato convocatório.

e) Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU, bem como será procedida consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.2.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial.

**6.2.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, conforme Anexo IX do Edital.

6.2.8 - Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.9 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.2.10 – O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Anexo IX do Edital.

**6.2.11 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.**

### **6.3. DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

6.3.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, nos termos da Lei 5.194/66, atendendo as seguintes exigências:

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo X deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços fornecida. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR).
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo XI, deste edital;
- i) Apresentar composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários<sup>4</sup>. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários – A taxa de Bonificação e das Despesas Indiretas (BDI)<sup>5</sup> deverá atender à observação do Acórdão nº 325/2007 do Tribunal de Contas da União. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, nos termos da Súmula nº 254/2010 do Tribunal de Contas da União.

## 7.0. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

<sup>4</sup> Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ªC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.

<sup>5</sup> OBSERVAÇÃO: O licitante poderá utilizar a fórmula adaptada da Cartilha Obras Públicas, 2ª Edição, do Tribunal de Contas da União, originária do Acórdão TCU nº 325/2007 – Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

7.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no item 3.1 deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos os de Nº 1, rubricada a documentação pelos representantes das empresas licitantes e Comissão Permanente der Licitação;

7.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

7.3 - O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.

7.4 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope Nº 2.

**7.5 - ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS**

7.5.1 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

7.5.2 - A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

**8.0. DO JULGAMENTO.**

8.1 - No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, previsto na legislação regente, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4 - Serão desclassificadas ainda, as propostas:

a) que não atenderem às exigências do Edital;

b) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993.<sup>6</sup>

c) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei Nº. 8.666/93.

<sup>6</sup> *Sumula nº 259/2010 – TCU: “Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor”*



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

d) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.4.1 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme descrito nos Anexos do edital.

8.5 - Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.6 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.7 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.8 Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

8.8.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.8.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito.

a1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 6.3 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante.

a2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "a" do subitem 8.8.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" do subitem 8.8.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

c2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.8.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.8.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.8.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

8.9. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

8.10. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.

8.11. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

8.12. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

9.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

9.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro – Cajazeirinhas/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

10.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado da data do atesto do Fiscal do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será feito por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

10.2 - Os pagamentos corresponderão às medições mensais dos serviços executados relativos à obra, conforme preços unitários constantes da Planilha de Custos apresentada pela Contratada.

10.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

10.4 - A liberação do pagamento ficará condicionada a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos fazendários, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10.5 - O contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

10.6 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

10.7 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro constante do presente edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

11.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com crachá de identificação;

11.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

11.3.1 - A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

11.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico.

11.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

11.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, considerando o horário de expediente da Prefeitura, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Contratante.

11.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Contratante.

11.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

11.6 - Visando a administração dos serviços de manutenção, manter 01 (um) encarregado geral o qual deverá prestar os serviços em período integral.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

- 11.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 11.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.
- 12.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 11.10 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 11.11 - Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.
- 11.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio da Prefeitura, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 11.13 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 11.14 - Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da fiscalização da Prefeitura, com presteza e eficiência.
- 11.15 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- 11.16 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 11.17 - Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como deficientes para a execução dos serviços.
- 11.18 - Entregar os locais objetos dos serviços de construção sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a licitante vencedora comunicar, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 11.19 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.
- 11.20 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura, nem responderá por ônus solidário nem de co-responsabilidade.
- 11.21 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.22 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 11.23 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato – anexo deste edital.
- 11.24 - Manter a partir do primeiro dia do início da obra, organizado e atualizado, um sistema de controle diário, onde a referida Contratada registre:
- 11.24.1. - as atividades desenvolvidas;
- 11.24.2 - as ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- 11.25 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 12.1 - A Prefeitura, após assinatura do contrato, compromete-se a:
- 12.1.1 - Fornecer à Contratada os Projetos Executivos necessários ao cumprimento do objeto em licitação.
- 12.1.2 - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

- 12.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através da setor de engenharia e Fiscal do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.1.4 - Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.1.5 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.1.6 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 12.1.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.1.8 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste edital.

### **13. DAS SANÇÕES**

#### **13.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

13.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 13.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo ao Município;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

13.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

13.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

13.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo Setor Jurídico do Município.

13.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.13. Na hipótese da letra "a" do *caput*, previsto no item 13.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática ad infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo município, assim definidos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

13.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.

13.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.

13.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta do ANEXO VII - Minuta de Contrato.

#### 13.2. Da cumulação de Sanções

13.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

14.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e homologação pela autoridade competente.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 449051 – obras e instalações, referente ao exercício de 2018 e seguintes.

15.2 - Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de Contrato de Repasse nº 847684/2017 (Processo nº 2641.1039727-31/2017) do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e de Recursos Próprios do município de Cajazeirinhas a título de contrapartida.

### 16. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

16.1 - A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

16.2 - O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

17.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

## **18. DA GARANTIA CONTRATUAL.**

18.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Prefeitura Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia;

18.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

18.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## **19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

19.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Nº. 8.666/93.

19.2 - Conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei Nº. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93.

## **20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

20.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo, será até o final do exercício financeiro de 2018, a contar da data do recebimento da ordem de serviços.

## **21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

21.1 – O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.
- b. Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria, estabelecido quando do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

## **22. DA RESCISÃO.**

22.1 - No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **23. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

23.1 - Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

24.2 - Fica assegurada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de tomar as seguintes providências:

a) alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo para abertura da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma do Parágrafo 4º, Art. 21, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

b) adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.3 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.4 - A Prefeitura deverá anular, total ou parcialmente o certame, diante de constatada ilegalidade, ou revogá-lo diante das justificativas necessárias.

24.5 - A caução de participação descrita no item 6.2.3 "c" será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.

24.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11 - O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação, ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

24.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14 A Prefeitura não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

25.15 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

24.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.17 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba;

24.18 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Rua endereço Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Fevereiro de 2018.

**GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO**  
**Presidente da Comissão**

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº /2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para Execução de serviço de construção dos portais de entrada do município de Cajazeirinhas.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de construção dos portais de entrada do município de Cajazeirinhas, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma  
 Nome  
 Função

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO II TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - MINUTA DO ATESTADO DE VISITA**

**ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

**OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS.

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços nº. 001/2018, que a empresa..... CNPJ ....., endereço....., representada pelo Responsável Técnico da empresa, o senhor ....., portador do CPF ....., CREA ....., endereço ....., recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato.

Cajazeirinhas - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
 Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação

De Acordo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico da Empresa

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO III TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nº da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Tomada de Preços nº. 01/2018, DECLARA expressamente que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, última parte da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- b) Não possui como sócio, gerente, diretores, funcionários, membros ou servidores da Prefeitura Municipal, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
- c) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos de qualquer esfera de governo, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa)  
 CPF ou RG

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nº da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

a) (  ) Sim                      b) (  ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa)  
 CPF ou RG



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nº da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº. 001/2018, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa)  
 CPF ou RG



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 (representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

\_\_\_\_\_  
 (responsável técnico da empresa)

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRINHAS - PB E \_\_\_\_\_.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_.\_\_\_\_.20\_\_), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, com sede à Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**, residente nesta cidade de Cajazeirinhas - PB, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e com inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Identidade Civil RG Nº \_\_\_\_\_ - SSP - \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por empreitada unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços nº 001/2018, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Serviço de construção dos portais de entrada do município de Cajazeirinhas, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de Contrato de Repasse nº 847684/2017 (Processo nº 2641.1039727-31/2017) do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e de Recursos Próprios do município de Cajazeirinhas a título de contrapartida.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 449051 – obras e instalações, referente ao exercício de 2018 e seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO**

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de \_\_\_\_\_, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização prefeito.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2018, a contar da emissão da ordem de início dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço Unitário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços N° 001/2018, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

- b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- c) Submeter a CONTRATANTE, todo o material que será utilizado na execução a obra para verificação da compatibilidade entre este e o material indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura deste Termo de Contrato, sendo que os materiais devem possuir certificado de qualidade da INMETRO.
- d) Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- e) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- f) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Prefeitura.
- g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Prefeitura, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- h) Comunicar, através de carta ou fax, à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE:
1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo estipulado, fica facultado à CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
  2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela CONTRATANTE.
- m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- p) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- q). Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- r) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- s) Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada por um Servidor devidamente designado para este fim, representando a Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93.

10.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

10.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

10.2.2 Manter contato com o preposto da CONTRATADA, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma contratada;

10.2.3 Emitir atos opinativos sobre os fatos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização quanto às exigências das condições estabelecidas no Edital de licitação, no contrato e na proposta de preços da CONTRATADA;

10.2.4 Propor à aplicação de sanções e demais atos necessários, quando forem exigidos;

10.2.5 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados;

10.2.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratada.
- b) As medições deverão ser lançadas no boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo engenheiro Fiscal da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado através de medições parciais e atesto da execução dos serviços pelo Setor de Engenharia. O pagamento de cada parcela será efetuado em favor da contratada, através de ordem bancária em nome da empresa contratada.

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela CONTRATADA, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia da folha de pagamento dos

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

empregados contratados e respectivas Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídas em nota fiscal/fatura, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.032/95, bem como todas as certidões negativas que comprove que a empresa contratada mantém todas as condições de regularidade habilitatória exigida na licitação.

O pagamento da primeira parcela ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-PB, na hipótese de ser de outra região.

O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PESSOAL**

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avançados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE**

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA LICITAÇÃO**

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 001/2018.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pombal- PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cajazeirinhas - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PELA CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**OBRA:** Serviço de construção dos portais de entrada do município de Cajazeirinhas.

**VALOR DO CONTRATO R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**DATA DO CONTRATO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº** 001/2018

À

Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

Pela presente Ordem de serviços, autorizamos a \_\_\_\_\_, a iniciar a partir desta data, os serviços que menciona o Contrato, acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e a empresa supra mencionada.

Cajazeirinhas - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito

Ciente da Contratada - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
 Nome da empresa

CNPJ nº

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa para contratação de empresa especializada de engenharia, para Execução de serviço de construção dos portais de entrada do município de Cajazeirinhas.

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

.....  
 (data)

.....  
 (representante legal)

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000**  
**CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000  
CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO COM DESONERAÇÃO**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**BDI = 28,35%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAL DO REPASSE R\$	SUB-TOTAL DA CONTRA-PARTIDA R\$	SUB- TOTAL DO INVESTIMENTO R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.145,02	439,61	17.584,63
	<b>PORTICO 01 (SAÍDA PARA COREMAS)</b>			
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	6.168,43	158,16	6.326,60
3.0	INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	39.105,81	1.002,71	40.108,52
4.0	SUPERESTRUTURA	46.427,93	1.190,46	47.618,38
5.0	ESTRUTURA METALICA	10.413,65	267,02	10.680,66
6.0	REVESTIMENTO DE PAREDE	9.696,86	248,64	9.945,50
7.0	DIVERSOS	1.489,82	38,20	1.528,02
	<b>PORTICO 02 (SAÍDA PARA SÃO BENTINHO)</b>			
8.0	MOVIMENTO DE TERRA	6.168,43	158,16	6.326,60
9.0	INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	39.105,81	1.002,71	40.108,52
10.0	SUPERESTRUTURA	46.427,93	1.190,46	47.618,38
11.0	ESTRUTURA METALICA	10.413,65	267,02	10.680,66
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDE	9.696,86	248,64	9.945,50
13.0	DIVERSOS	1.489,82	38,20	1.528,02
<b>VALOR TOTAL - (R\$)</b>		<b>243.750,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>250.000,00</b>



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**Data: 25.10.2017**

**Referência Utilizada: SINAPI/CEF**

**Mês de Referência: Julho/2017**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$) SEM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$) COM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ COM DESONERAÇÃO
<b>1.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
<b>1.1</b>		<b>Administração</b>						
1.1.1	COMPOSIÇÃO 01	Administração e controle local	mês	4,00	2.176,81	8.707,24	1.884,33	7.537,32
<b>1.2</b>		<b>Canteiro de obra e requisitos gerais</b>						
1.2.1	74209/001	Placa de Obra (3,00 x 2,00)m	m <sup>2</sup>	6,00	297,46	1.784,76	292,79	1.756,74
1.2.2	93584	Execução de deposito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliario.	m <sup>2</sup>	10,00	460,38	4.603,80	445,79	4.457,90
		<b>SUBTOTAL 1</b>				<b>15.095,80</b>		<b>13.751,96</b>
<b>PORTICO 01 (SAÍDA PARA COREMAS)</b>								
<b>2.00</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	73992/001	Locação da obra de acordo comprojeto estrutural	m <sup>2</sup>	54,04	9,19	496,63	8,77	473,93
<b>2.2</b>		<b>Escavação</b>						
2.2.1	90084	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 3,00m de acordo comprojeto estrutural	m <sup>3</sup>	162,13	10,41	1.687,75	10,10	1.637,49
<b>2.3</b>		<b>Reaterro e transporte</b>						
2.3.1	93360	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidraulica	m <sup>3</sup>	126,30	13,26	1.674,70	12,71	1.605,24
2.3.2	94039	Escoramento de vala, tipo pontaletamento, com profundidade de 1,50m a 3,00m	m <sup>2</sup>	126,00	10,68	1.345,68	9,77	1.231,02
		<b>SUBTOTAL 2</b>				<b>5.204,76</b>		<b>4.947,68</b>
<b>3.00</b>		<b>INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)</b>						
<b>3.1</b>		<b>Lastro</b>						
3.1.1	95241	Lastro de concreto e= 5,00cm, incluindo preparo e lançamento	m <sup>2</sup>	30,89	17,70	546,80	16,67	514,98
<b>3.2</b>		<b>Formas</b>						



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**Data: 25.10.2017**

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: Julho/2017

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$) SEM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$) COM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ COM DESONERAÇÃO
3.2.1	92264	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18mm.	m <sup>2</sup>	63,46	112,78	7.157,02	109,42	6.943,79
<b>3.3</b>		<b>Armadura</b>						
3.3.1	92768	Ferragem CA-60 fina - 5,00mm	kg	22,00	7,70	169,40	7,35	161,70
3.3.2	92760	Ferragem CA-50A - 6,30mm	kg	282,18	9,51	2.683,55	8,97	2.531,17
3.3.3	92764	Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm	kg	1.799,00	4,96	8.923,04	4,88	8.779,12
<b>3.4</b>		<b>Concreto</b>						
3.4.1	94966	Concreto estrutural com betoneira, controle tipo"A"fck 30 Mpa, preparo mecanico com betoneira	m <sup>3</sup>	35,83	273,10	9.785,17	267,49	9.584,17
3.4.2	74157/004	Lançamento e aplicação do concreto em fundação	m <sup>3</sup>	35,83	88,89	3.184,93	79,59	2.851,71
		<b>SUBTOTAL 3</b>				<b>32.449,91</b>		<b>31.366,64</b>
<b>4.00</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>						
<b>4.1</b>		<b>Formas</b>						
4.1.1	92264	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18mm.	m <sup>2</sup>	122,45	112,78	13.809,40	109,42	13.397,98
<b>4.2</b>		<b>Armadura</b>						
4.2.1	92768	Ferragem CA-60 fina - 5,00mm	kg	159,36	7,70	1.227,10	7,35	1.171,32
4.2.2	92760	Ferragem CA-50A - 6,30mm	kg	599,00	9,51	5.696,49	8,97	5.373,03
4.2.3	92764	Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm	kg	1.605,73	4,96	7.964,41	4,88	7.835,95
<b>4.3</b>		<b>Concreto</b>						
4.3.1	94966	Concreto estrutural com betoneira, controle tipo"A"fck 30 Mpa, preparo mecanico com betoneira	m <sup>3</sup>	27,26	273,10	7.444,71	267,49	7.291,78
4.3.2	74157/004	Lançamento e aplicação do concreto em estrutura	m <sup>3</sup>	27,26	88,89	2.423,14	79,59	2.169,62
		<b>SUBTOTAL 4</b>				<b>38.565,24</b>		<b>37.239,68</b>
<b>5.00</b>		<b>ESTRUTURA METALICA</b>						
<b>5.1</b>		<b>Estrutura metálica</b>						
5.1.1	73970/001	Estrutura metálica em aço estrutural	kg	1.075,00	8,20	8.815,00	7,77	8.352,75



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**Data: 25.10.2017**

**Referência Utilizada: SINAPI/CEF**

**Mês de Referência: Julho/2017**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$) SEM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$) COM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ COM DESONERAÇÃO
		<b>SUBTOTAL 5</b>				<b>8.815,00</b>		<b>8.352,75</b>
<b>6.00</b>		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>						
<b>6.1</b>		<b>Revestimento de parede</b>						
6.1.1	87904	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m <sup>2</sup>	173,77	5,85	1.016,54	5,31	922,70
6.1.2	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecanico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces	m <sup>2</sup>	173,77	21,63	3.758,58	20,22	3.513,57
6.1.3	88411	Aplicação manual de fundo selador	m <sup>2</sup>	173,77	1,79	311,04	1,69	293,67
6.1.4	88497	Aplicação e lixamento de massa latex acrilica em parede 2 demaos	m <sup>2</sup>	173,77	9,28	1.612,56	8,54	1.483,97
6.1.5	95622	Aplicação manual de tinta latex latex acrilica em parede 2 demaos	m <sup>2</sup>	173,77	9,68	1.682,07	9,00	1.563,90
		<b>SUBTOTAL 6</b>				<b>8.380,79</b>		<b>7.777,82</b>
<b>7.00</b>		<b>DIVERSOS</b>						
7.1	94990	Execução de passeio (CALÇADA) ou Piso de concreto com concreto moldado	m <sup>3</sup>	2,48	465,92	1.156,75	444,69	1.104,04
7.2	9537	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	48,89	2,06	100,72	1,86	90,94
		<b>SUBTOTAL 7</b>				<b>1.257,47</b>		<b>1.194,98</b>
<b>PORTICO 02 (SAÍDA PARA SÃO BENTINHO)</b>								
<b>8.00</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
8.1	73992/001	Locação da obra de acordo comprojeto estrutural	m <sup>2</sup>	54,04	9,19	496,63	8,77	473,93
<b>8.2</b>		<b>Escavação</b>						
8.2.1	90084	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 3,00m de acordo comprojeto estrutural	m <sup>3</sup>	162,13	10,41	1.687,75	10,10	1.637,49
<b>8.3</b>		<b>Reaterro e transporte</b>						
8.3.1	93360	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidraulica	m <sup>3</sup>	126,30	13,26	1.674,70	12,71	1.605,24
8.3.2	94039	Eccoramento de vala, tipo pontaetamento, com profundidade de 1,50m a 3,00m	m <sup>2</sup>	126,00	10,68	1.345,68	9,77	1.231,02



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**Data: 25.10.2017**

**Referência Utilizada: SINAPI/CEF**

**Mês de Referência: Julho/2017**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$) SEM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$) COM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ COM DESONERAÇÃO
		<b>SUBTOTAL 8</b>				<b>5.204,76</b>		<b>4.947,68</b>
<b>9.00</b>		<b>INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)</b>						
<b>9.1</b>		<b>Lastro</b>						
9.1.1	95241	Lastro de concreto e= 5,00cm, incluindo preparo e lançamento	m <sup>2</sup>	30,89	17,70	546,80	16,67	514,98
<b>9.2</b>		<b>Formas</b>						
9.2.1	92264	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18mm.	m <sup>2</sup>	63,46	112,78	7.157,02	109,42	6.943,79
<b>9.3</b>		<b>Armadura</b>						
9.3.1	92768	Ferragem CA-60 fina - 5,00mm	kg	22,00	7,70	169,40	7,35	161,70
9.3.2	92760	Ferragem CA-50A - 6,30mm	kg	282,18	9,51	2.683,55	8,97	2.531,17
9.3.3	92764	Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm	kg	1.799,00	4,96	8.923,04	4,88	8.779,12
<b>9.4</b>		<b>Concreto</b>						
9.4.1	94966	Concreto estrutural com betoneira, controle tipo"A"fck 30 Mpa, preparo mecanico com betoneira	m <sup>3</sup>	35,83	273,10	9.785,17	267,49	9.584,17
9.4.2	74157/004	Lançamento e aplicação do concreto em fundação	m <sup>3</sup>	35,83	88,89	3.184,93	79,59	2.851,71
		<b>SUBTOTAL 9</b>				<b>32.449,91</b>		<b>31.366,64</b>
<b>10.00</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>						
<b>10.1</b>		<b>Formas</b>						
10.1.1	92264	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18mm.	m <sup>2</sup>	122,45	112,78	13.809,40	109,42	13.397,98
<b>10.2</b>		<b>Armadura</b>						
10.2.1	92768	Ferragem CA-60 fina - 5,00mm	kg	159,36	7,70	1.227,10	7,35	1.171,32
10.2.2	92760	Ferragem CA-50A - 6,30mm	kg	599,00	9,51	5.696,49	8,97	5.373,03
10.2.3	92764	Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm	kg	1.605,73	4,96	7.964,41	4,88	7.835,95
<b>10.3</b>		<b>Concreto</b>						
10.3.1	92264	Concreto estrutural com betoneira, controle tipo"A"fck 30 Mpa, preparo mecanico com betoneira	m <sup>3</sup>	27,26	273,10	7.444,71	267,49	7.291,78



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**Data: 25.10.2017**

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: Julho/2017

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$) SEM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$) COM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ COM DESONERAÇÃO
10.3.2	74157/004	Lançamento e aplicação do concreto em estrutura	m³	27,26	88,89	2.423,14	79,59	2.169,62
		<b>SUBTOTAL 10</b>				<b>38.565,24</b>		<b>37.239,68</b>
<b>11.00</b>		<b>ESTRUTURA METALICA</b>						
<b>11.1</b>		<b>Estrutura metálica</b>						
11.1.1	72114	Estrura metalica em aço estrutural	m²	1.075,00	8,20	8.815,00	7,77	8.352,75
		<b>SUBTOTAL 11</b>				<b>8.815,00</b>		<b>8.352,75</b>
<b>12.00</b>		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>						
<b>12.1</b>		<b>Revestimento de parede</b>						
12.1.1	87904	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	m²	173,77	5,85	1.016,54	5,31	922,70
12.1.2	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecanico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces	m²	173,77	21,63	3.758,58	20,22	3.513,57
12.1.3	88411	Aplicação manual de fundo selador	m²	173,77	1,79	311,04	1,69	293,67
12.1.4	88497	Aplicação e lixamento de massa latex acrilica em parede 2 demaos	m²	173,77	9,28	1.612,56	8,54	1.483,97
12.1.5	95622	Aplicação manual de tinta latex latex acrilica em parede 2 demaos	m²	173,77	9,68	1.682,07	9,00	1.563,90
		<b>SUBTOTAL 12</b>				<b>8.380,79</b>		<b>7.777,82</b>
<b>13.00</b>		<b>DIVERSOS</b>						
13.1	94990	Execução de passeio (CALÇADA) ou Piso de concreto com concreto moldado	m³	2,48	465,92	1.156,75	444,69	1.104,04
13.2	9537	Limpeza final da obra (COM RETIRADA DE ENTULHO)	m²	48,89	2,06	100,72	1,86	90,94
		<b>SUBTOTAL 13</b>				<b>1.257,47</b>		<b>1.194,98</b>
					<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>204.442,14</b>		<b>195.511,07</b>
					<b>BDI 27,87 %</b>	<b>56.978,03</b>		<b>54.488,93</b>
					<b>TOTAL C/ BDI</b>	<b>261.420,17</b>		<b>250.000,00</b>



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saída para Coremas e Saída para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Administração**

1.1.1 Administração e controle local

$$\begin{array}{r} \text{Q (Mês)} \\ 4,00 \end{array} = \boxed{4,00} \text{ meses}$$

**1.2 Canteiro de obra e requisitos gerais**

1.2.1 Placa de Obra (3,00 x 2,00)m

$$\begin{array}{r} \text{L(m)} \quad \text{H(m)} \\ 3,00 \quad \times \quad 2,00 \end{array} = \boxed{6,00} \text{ m}^2$$

1.2.2 Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

$$\begin{array}{r} \text{L (m)} \quad \text{C (m)} \\ 2,00 \quad \times \quad 5,00 \end{array} = \quad \mathbf{10,00 \text{ m}^2}$$

$$\text{Total} = \boxed{10,00} \text{ m}^2$$

**PORTICO 01 (SAÍDA PARA COREMAS)**

**2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 Locação da obra de acordo com projeto estrutural

$$\begin{array}{r} \text{L (m)} \quad \text{C (m)} \\ 5,95 \quad \times \quad 5,15 \\ 3,90 \quad \times \quad 6,00 \end{array} = \quad \mathbf{30,64 \text{ m}^2} \quad \text{Sapata 01, 02 e 03}$$

$$= \quad \mathbf{23,40 \text{ m}^2} \quad \text{Sapata Portico}$$

$$\text{Total} = \boxed{54,04} \text{ m}^2$$

**2.2 Escavação**

2.2.1 Escavação mecanizada de vala com profundidade até 3,00m de acordo com projeto estrutural

$$\begin{array}{r} \text{L (m)} \quad \text{C (m)} \quad \text{H (m)} \\ 5,95 \quad \times \quad 5,15 \quad \times \quad 3,00 \quad \times \quad 1,00 \\ 3,90 \quad \times \quad 6,00 \quad \times \quad 3,00 \quad \times \quad 1,00 \end{array} = \quad \mathbf{91,93 \text{ m}^3} \quad \text{Sapata 01, 02 e 03}$$

$$= \quad \mathbf{70,20 \text{ m}^3} \quad \text{Sapata Portico}$$

$$\text{Total} = \boxed{162,13} \text{ m}^3$$

**2.3 Reaterro e transporte**

2.3.1 Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica

$$\begin{array}{r} \text{L (m)} \quad \text{C (m)} \quad \text{H (m)} \\ 5,95 \quad \times \quad 5,15 \quad \times \quad 3,00 \\ 3,90 \quad \times \quad 6,00 \quad \times \quad 3,00 \end{array} \times \quad 1,00 = \quad \mathbf{91,93 \text{ m}^3} \quad \text{Sapata 01, 02 e 03}$$

$$= \quad \mathbf{70,20 \text{ m}^3} \quad \text{Sapata Portico}$$

$$\text{Total} = \boxed{162,13} \text{ m}^3$$

**Volume da Escavação**

$$\text{Total} = \boxed{35,83} \text{ m}^3$$

**Volume do Concreto da Fundação**

$$\text{Total} = \boxed{126,30} \text{ m}^3$$

**= (Volume da Escavação - Volume do Concreto da Fundação)**

2.3.2 Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50m a 3,00m

$$\begin{array}{r} \text{L 1 (m)} \quad \text{C 1 (m)} \quad \text{Q (unid)} \quad \text{H (m)} \\ 5,95 \quad + \quad 5,15 \quad \times \quad 2,00 \quad \times \quad 3,00 \\ \text{L 2 (m)} \quad \text{C 2 (m)} \quad \text{Q (unid)} \quad \text{H (m)} \\ 3,90 \quad + \quad 6,00 \quad \times \quad 2,00 \quad \times \quad 3,00 \end{array} = \quad \mathbf{66,60 \text{ m}^2} \quad \text{Sapata 01, 02 e 03}$$

$$= \quad \mathbf{59,40 \text{ m}^2} \quad \text{Sapata Portico}$$

Total = **126,00** m<sup>2</sup>

### 3.0 INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

#### 3.1 Lastro

3.1.1 Lastro de concreto e= 5,00cm, incluindo preparo e lançamento

L (m)		C (m)	=		
3,95	x	4,15	=	<b>16,39</b>	m <sup>2</sup> Sapata 01, 02 e 03
2,90	x	5,00	=	<b>14,50</b>	m <sup>2</sup> Sapata Portico

Total = **30,89** m<sup>2</sup>

#### 3.2 Formas

3.2.1 Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18mm.

Total = **63,46** m<sup>2</sup> Conforme projeto estrutural

#### 3.3 Armadura

3.3.1 Ferragem CA-60 fina - 5,00mm

Total = **22,00** kg Conforme projeto estrutural

3.3.2 Ferragem CA-50A - 6,30mm

Total = **282,18** kg Conforme projeto estrutural

3.3.3 Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm

Total = **1799,00** kg Conforme projeto estrutural

#### 3.4 Concreto

3.4.1 Concreto estrutural com betoneira, controle tipo"A" fck 30 Mpa, preparo mecanico com betoneira

Total = **35,83** m<sup>3</sup> Conforme projeto estrutural

3.4.2 Lançamento e aplicação do concreto em fundação

Total = **35,83** m<sup>3</sup> Conforme projeto estrutural

### 4.0 SUPERESTRUTURA

#### 4.1 Formas

4.1.1 Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18mm.

**122,45** Pilares 01, 02, 03 e Pilar - Portico

Total = **122,45** m<sup>2</sup> Conforme projeto estrutural

#### 4.2 Armadura

4.2.1 Ferragem CA-60 fina - 5,00mm

**159,36** kg Pilares 01, 02, 03 e Pilar - Portico

Total = **159,36** kg Conforme projeto estrutural

4.2.2 Ferragem CA-50A - 6,30mm

**599,00** kg Pilares 01, 02, 03 e Pilar - Portico

Total = **599,00** kg Conforme projeto estrutural

4.2.3 Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm

**1.605,73** kg Pilares 01, 02, 03 e Pilar - Portico

Total = **1.605,73** kg Conforme projeto estrutural

**4.3 Concreto**

4.3.1 Concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 30 Mpa, preparo mecânico com betoneira

$$27,26 \text{ m}^3 \text{ Pilares 01, 02, 03 e Pilar - Portico}$$

$$\text{Total} = 27,26 \text{ m}^3$$

4.3.2 Lançamento e aplicação do concreto em estrutura

$$27,26 \text{ m}^3 \text{ Pilares 01, 02, 03 e Pilar - Portico}$$

$$\text{Total} = 27,26 \text{ m}^3$$

**5.00 ESTRUTURA METALICA****5.1 metálica**

5.1.1 Estrutura metálica em aço estrutural

$$= 1.075,00 \text{ Kg}$$

**6.00 REVESTIMENTO DE PAREDE****6.1 parede**

6.1.1 Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar

H(m)		L(m)	=	A(m <sup>2</sup> )	
9,50	x	4,50	=	42,75	Portico A1
9,50	x	4,50	=	42,75	Portico A2
9,50	x	0,60	=	5,70	Portico A3
9,50	x	0,60	=	5,70	Portico A4
H(m)		C (2πR)	=		
11,00		2,51	=	27,63	Pilar 01
10,35		2,51	=	26,00	Pilar 01
9,25		2,51	=	23,24	Pilar 01
				<b>173,77</b>	<b>Area Total</b>

6.1.2 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces (REBOCO)

$$\text{Área Total para Chapisco} = 173,77 \text{ m}^2$$

6.1.3 Aplicação manual de fundo selador

$$\text{Área Total para Chapisco} = 173,77 \text{ m}^2$$

6.1.4 Aplicação e lixamento de massa latex acrílica em parede 2 demãos

$$\text{Área Total para Chapisco} = 173,77 \text{ m}^2$$

6.1.5 Aplicação manual de tinta latex acrílica em parede 2 demãos

$$\text{Área Total para Chapisco} = 173,77 \text{ m}^2$$

**7.00 DIVERSOS**

7.1 Execução de passeio (CALÇADA) ou Piso de concreto com concreto moldado

L (m)		C (m)		H (m)			=	
4,45	x	4,15	x	0,07	x	1,00	=	1,29 m <sup>3</sup>
3,40	x	5,00	x	0,07	x	1,00	=	1,19 m <sup>3</sup>
Total =								2,48 m <sup>3</sup>

7.2 Limpeza final da obra

L (m)		C (m)			=	
4,95	x	5,15	=	25,49	m <sup>2</sup>	
3,90	x	6,00	=	23,40	m <sup>2</sup>	
Total =						48,89 m <sup>2</sup>

## PORTICO 02 (SAÍDA PARA SÃO BENTINHO)

## 8.00 MOVIMENTO DE TERRA

## 8.1 Locação da obra de acordo com projeto estrutural

L (m)		C (m)	=		
5,95	x	5,15	=	30,64 m <sup>2</sup>	Sapata 01, 02 e 03
3,90	x	6,00	=	23,40 m <sup>2</sup>	Sapata Portico

Total = 54,04 m<sup>2</sup>

## 8.2 Escavação

## 8.2.1 Escavação mecanizada de vala com profundidade até 3,00m de acordo com projeto estrutural

L (m)		C (m)		H (m)			=		
5,95	x	5,15	x	3,00	x	1,00	=	91,93 m <sup>3</sup>	Sapata 01, 02 e 03
3,90	x	6,00	x	3,00	x	1,00	=	70,20 m <sup>3</sup>	Sapata Portico

Total = 162,13 m<sup>3</sup>

## 8.3 Reaterro e transporte

## 8.3.1 Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidraulica

L (m)		C (m)		H (m)			=		
5,95	x	5,15	x	3,00	x	1,00	=	91,93 m <sup>3</sup>	Sapata 01, 02 e 03
3,90	x	6,00	x	3,00	x	1,00	=	70,20 m <sup>3</sup>	Sapata Portico

Total = 162,13 m<sup>3</sup>

Volume da Escavação

Total = 35,83 m<sup>3</sup>

Volume do Concreto da Fundação

Total = 126,30 m<sup>3</sup>

= (Volume da Escavação - Volume do Concreto da Fundação)

## 8.3.2 Ecoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50m a 3,00m

L 1 (m)		C 1 (m)		Q (unid)		H (m)			
5,95	+	5,15	x	2,00	x	3,00	=	66,60 m <sup>2</sup>	Sapata 01, 02 e 03
L 2 (m)		C 2 (m)		Q (unid)		H (m)			
3,90	+	6,00	x	2,00	x	3,00	=	59,40 m <sup>2</sup>	Sapata Portico

Total = 126,00 m<sup>2</sup>

## 9.00 INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

## 9.1 Lastro

## 9.1.1 Lastro de concreto e= 5,00cm, incluindo preparo e lançamento

L (m)		C (m)	=		
3,95	x	4,15	=	16,39 m <sup>2</sup>	Sapata 01, 02 e 03
2,90	x	5,00	=	14,50 m <sup>2</sup>	Sapata Portico

Total = 30,89 m<sup>2</sup>

## 9.2 Formas

## 9.2.1 Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18mm.

Total = 63,46 m<sup>2</sup> Conforme projeto estrutural

## 9.3 Armadura

## 9.3.1 Ferragem CA-60 fina - 5,00mm

Total = 22,00 kg Conforme projeto estrutural

## 9.3.2 Ferragem CA-50A - 6,30mm

Total = 282,18 kg Conforme projeto estrutural

## 9.3.3 Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm

Total = 1799,00 kg Conforme projeto estrutural

**9.4 Concreto**

9.4.1 Concreto estrutural com betoneira, controle tipo"A"fck 30 Mpa, preparo mecanico com betoneira

Total = **35,83** m<sup>3</sup> Conforme projeto estrutural

9.4.2 Lançamento e aplicação do concreto em fundação

Total = **35,83** m<sup>3</sup> Conforme projeto estrutural**10.00 SUPERESTRUTURA****10.1 Formas**

10.1.1 Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18mm.

**122,45** Pilares 01, 02, 03 e Pilar - PorticoTotal = **122,45** m<sup>2</sup> Conforme projeto estrutural**10.2 Armadura**

10.2.1 Ferragem CA-60 fina - 5,00mm

**159,36** kg Pilares 01, 02, 03 e Pilar - PorticoTotal = **159,36** kg Conforme projeto estrutural

10.2.2 Ferragem CA-50A - 6,30mm

**599,00** kg Pilares 01, 02, 03 e Pilar - PorticoTotal = **599,00** kg Conforme projeto estrutural

10.2.3 Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm

**1.605,73** kg Pilares 01, 02, 03 e Pilar - PorticoTotal = **1.605,73** kg Conforme projeto estrutural**10.3 Concreto**

10.3.1 Concreto estrutural com betoneira, controle tipo"A"fck 30 Mpa, preparo mecanico com betoneira

**27,26** m<sup>3</sup> Pilares 01, 02, 03 e Pilar - PorticoTotal = **27,26** m<sup>3</sup>

10.3.2 Lançamento e aplicação do concreto em estrutura

**27,26** m<sup>3</sup> Pilares 01, 02, 03 e Pilar - PorticoTotal = **27,26** m<sup>3</sup>**11.00 ESTRUTURA METALICA****11.1 metálica**

11.1.1 Estrura metalica em aço estrutural

= **1.075,00** Kg**12.00 REVESTIMENTO DE PAREDE****12.1 parede**

12.1.1 Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar

H(m)		L(m)	=	A(m <sup>2</sup> )	
9,50	x	4,50	=	<b>42,75</b>	Portico A1
9,50	x	4,50	=	<b>42,75</b>	Portico A2
9,50	x	0,60	=	<b>5,70</b>	Portico A3
9,50	x	0,60	=	<b>5,70</b>	Portico A4
H(m)		C (2πR)			

11,00	2,51	=	<b>27,63</b>	Pilar 01
10,35	2,51	=	<b>26,00</b>	Pilar 01
9,25	2,51	=	<b>23,24</b>	Pilar 01

**173,77** m<sup>2</sup> Area Total

12.1.2 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces (REBOCO)

Área Total para Chapisco = **173,77** m<sup>2</sup>

12.1.3 Aplicação manual de fundo selador

Área Total para Chapisco = **173,77** m<sup>2</sup>

12.1.4 Aplicação e lixamento de massa latex acrílica em parede 2 demãos

Área Total para Chapisco = **173,77** m<sup>2</sup>

12.1.5 Aplicação manual de tinta latex acrílica em parede 2 demãos

Área Total para Chapisco = **173,77** m<sup>2</sup>

### 13.00 DIVERSOS

13.1 Execução de passeio (CALÇADA) ou Piso de concreto com concreto moldado

L (m)		C (m)		H (m)				
4,45	x	4,15	x	0,07	x	1,00	=	<b>1,29 m<sup>3</sup></b>
3,40	x	5,00	x	0,07	x	1,00	=	<b>1,19 m<sup>3</sup></b>

Total = **2,48** m<sup>3</sup>

13.2 Limpeza final da obra (COM RETIRADA DE ENTULHO)

L (m)		C (m)		
4,95	x	5,15	=	<b>25,49 m<sup>2</sup></b>
3,90	x	6,00	=	<b>23,40 m<sup>2</sup></b>

Total = **48,89** m<sup>2</sup>

## COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ -			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3%	4%	5,50%	
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%	
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
<b>TOTAL DO BDI (R\$)</b>						<b>Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário</b>			
<b>PREÇO DE VENDA (R\$)</b>						<b>Sem CPRB</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI (%)</b>						<b>Com CPRB</b>	<b>26,01%</b>	<b>27,87%</b>	<b>30,89%</b>

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

## Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO COM DESONERAÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
COMPOSIÇÃO 01	Administração e controle local	MÊS

**MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002706	Engenheiro residente	h	23,3614	68,00	1.588,57
00004083	Encarregado geral	h	23,3614	12,66	295,76
Sub Total de Mão de Obra				LS - 87,85%	R\$ 1.884,33
Encargos Sociais e Trabalhista					R\$ 0,00
<b>Total de Mão de Obra (01)</b>					<b>R\$ 1.884,33</b>

**MATERIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
<b>Total Materiais (02)</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
<b>Total Equipamentos (03)</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)      R\$ 1.884,33**

\* **Preço dos Insumos - SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil, Referência 07/2017.

\* O percentual dos encargos sociais sobre a mão-de-obra de 92,16% já estão inclusos no preço dos insumos, obtidos da tabela de insumos do SINAPI.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO SEM DESONERAÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
COMPOSIÇÃO 01	Execução de passeio (CALÇADA) ou Piso de concreto com concreto moldado	MÊS

**MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002706	Engenheiro residente	h	23,3614	78,56	1.835,27
00004083	Encarregado geral	h	23,3614	14,62	341,54
Sub Total de Mão de Obra				LS - 87,85%	R\$ 2.176,81
Encargos Sociais e Trabalhista					R\$ 0,00
<b>Total de Mão de Obra (01)</b>					<b>R\$ 2.176,81</b>

**MATERIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
<b>Total Materiais (02)</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
<b>Total Equipamentos (03)</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)      R\$ 2.176,81**

\* **Preço dos Insumos - SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil, Referência 07/2017.

\* O percentual dos encargos sociais sobre a mão-de-obra de 92,16% já estão inclusos no preço dos insumos, obtidos da tabela de insumos do SINAPI.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO XI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO**

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000  
CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS**

**Endereço: Rodovia Estadual PB (Saida para Coremas e Saida para São Bentinho)**

**Local: CAJAZEIRINHAS - PB**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS						VALOR	
		30	60	90	120	150	180	R\$	%
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	2.750,39	2.750,39	2.062,79	2.062,79	2.062,79	2.062,79	13.751,96	7,03%
		20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%		
<b>2.0</b>	<b>PORTICO 01 (SAÍDA PARA COREMAS)</b>	18.175,91	18.175,91	13.631,93	13.631,93	13.631,93	13.631,93	90.879,56	46,48%
		20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%		
<b>3.0</b>	<b>PORTICO 02 (SAÍDA PARA SÃO BENTINHO)</b>	18.175,91	18.175,91	13.631,93	13.631,93	13.631,93	13.631,93	90.879,56	46,48%
		20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%		
	<b>TOTAL SEM BDI EM R\$</b>	39.102,21	39.102,21	29.326,66	29.326,66	29.326,66	29.326,66	<b>195.511,07</b>	<b>100,00%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO SEM BDI EM R\$</b>	39.102,21	78.204,43	107.531,09	136.857,75	166.184,41	195.511,07		
	<b>TOTAL ACUMULADO COM BDI DE 27,87% EM R\$</b>	50.000,00	100.000,00	137.500,00	175.000,00	212.500,01	250.000,00	<b>250.000,00</b>	
	<b>TOTAL (%)</b>	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%		
	<b>TOTAL ACUMULADO (%)</b>	20,00%	40,00%	55,00%	70,00%	85,00%	100,00%		



**Estado da Paraíba  
Prefeitura de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO XII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO**

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000  
CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

**Local da Obra:** Rodovia Estadual PB (Saída para Coremas e Saída para São Bentinho) no Município de Cajazeirinhas – PB

**Nome do Projeto:** CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS

**Documento que compõe o Projeto Básico – Conferência**

➤ Estudo preliminares	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
➤ Memorial Descritivo	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
➤ Especificação técnicas	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
➤ Orçamento detalhado	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
➤ Memorial de Calculo	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
➤ Composição de custo	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
➤ Planta do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
➤ Mapa ou croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
➤ ART do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	_____

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

### 1. Estudos Preliminares

A obra visa a atender as necessidades da comunidade de Cajazeirinhas. O dimensionamento atende aos habitantes do município. Foi adotada a estrutura em concreto armado em função da durabilidade proporcionada; as coberturas foram escolhidas em função de atender a necessidade do projeto e apresentar como uma ótima e econômica solução, visando a garantir a durabilidade da edificação e o conforto de seus usuários.

### 2. Memorial Descritivo Geral

Construção da CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS do município de Cajazeirinhas, com dois Porticos e duas Paradas de Ônibus

Descrição da Obra: fundação em concreto armado, estrutura metálica, telha metálica, conforme a indicação do projeto.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

## **I - FINALIDADE**

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições gerais para a obra da CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS.

## **II - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

### **1.0 - OBJETO**

O objeto destas especificações é a obra da CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS.

### **2.0 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA**

A obra será executada na área urbana do município de Cajazeirinhas, sendo um Pórtico na Saída Para Coremas e ou outro Pórtico na Saída para São Bentinho.

### **3.0 - REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço global.

### **4.0 - PRAZO**

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

## 5.0 - ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

PMC	: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
FISCALIZAÇÃO	: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura
CONTRATADA	: Firma com a qual for contratada a execução de obras
ABTN	: Associação Brasileira de normas Técnicas
CREA - PB	: Conselho Regional Engenharia, Arquitetura Agronomia Paraíba
ART	: Anotação de Responsabilidade Técnica

## 6.0 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- As normas do Governo do Estado do Paraíba e de suas concessionárias de serviços públicos e
- Normas do CREA/RO.

## 7.0 - MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela contratada, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

### 7.1 - Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

## 8.0 - MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

Cabem à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

### **9.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) ano, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

### **10.0 - PROJETOS**

Os projetos de arquitetura e estrutural serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

### III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nesses serviços deverão ser executados conforme prescrito nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

#### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 - Administração e outros

##### 1.1.1 - Administração e controle

##### 1.2 - Canteiro de obra e requisitos gerais

##### 1.2.1 - Placa de Obra (3,00 x 2,00)m

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão da FAPERON, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE.

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obra, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

##### 1.2.2 - Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pela concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

A localização será definida em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e EMPREITEIRA. A distribuição interna dos compartimentos será estabelecida pela EMPREITEIRA em função da necessidade da obra.

#### PORTICO 01 (SAÍDA PARA COREMAS)

#### 2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

##### 2.1 - Locação da obra

A obra será locada após a limpeza do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto.

Alinhamento - consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de

Visto

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

locação de pilares

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição.

A locação será feita por instrumentos topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

## **2.2 – Escavação**

### **2.2.1 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 3,00m**

Será feita de acordo com os cortes e as necessidades das fundações da obra. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidade maiores que 1,50 metros serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

Será feita remoção das terras escavadas que não tiverem aplicação, seja em reaterro ou aterro, bem como todo entulho restante, para fora da obra.

Serão observados os cuidados necessários bem como as prescrições contidas na NB-51/85 (NBR-6122) concernentes ao assunto.

## **2.3 – Reaterro e transporte**

### **2.3.1 - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica**

### **2.3.2 - Eccoramento de vala, tipo pontaletamento, com profundidade de 1,50m a 3,00m**

Os trabalhos de aterro e reaterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energeticamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A EMPREITEIRA deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

Os trabalhos de aterro no interior das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energeticamente compactadas, de modo a serem evitadas

7

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A EMPREITEIRA deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

### **3.0 - INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**

#### **3.1 - Lastro**

##### **3.1.1 - Lastro de concreto e= 5,00cm, incluindo preparo e lançamento**

Obedecerá rigorosamente os projetos quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas para o concreto.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

#### **3.2 - Formas**

##### **3.2.1 - Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes**

#### **3.3 - Armadura**

##### **3.3.1 - Ferragem CA-60 fina - 5,00mm**

##### **3.3.2 - Ferragem CA-50A - 6,30mm**

##### **3.3.3 - Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm**

#### **3.4 - Concreto**

##### **3.4.1 - Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 30 Mpa**

##### **3.4.2 - Lançamento e aplicação do concreto em fundação**

As fundações serão executadas de acordo com o projeto de responsabilidade da CONTRATADA, após sua aprovação pela FISCALIZAÇÃO, Obedecerá rigorosamente os projeto estrutural quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas.

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

As sapatas e vigas baldrame, serão executadas em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estrutural e na planilha orçamentária, onde o seu  $F_{ck}=300 \text{ Kgf/cm}^2$ .

Na execução das formas das sapatas e vigas baldrame, será observado o seguinte:

- Reprodução fiel dos desenhos;
- Colocação a prumo os arranques de pilares;
- Furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:

- Dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- Número de barras e bitolas de acordo com o projeto armações de cobertura.

O numero mínimo de furos de sondagem deverá obedecer ao preconizado na norma NBR-8036. O laudo de sondagem e as amostras do terreno obtidas deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

### **Concreto**

Deverá ser adotado  $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$ .

Antes de iniciada a concretagem, devem ser moldados corpos de provas no traço previsto para a superestrutura, Os corpos serão rompidos, de acordo com a NBN 5739/1994, e os resultados obtidos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada as juntas de concretagem e de dilatação

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitido após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-Test).

### **Armadura**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substancia prejudicial à aderência, devendo ser retiradas as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 25,0 milímetros, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos ou similares.

O aço a ser empregado serão dos tipos CA50 /B, e CA60B, colocados de acordo com as disposições previstas em projetos. Não deverá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas, em especial a NBR-8800 e a NB 143.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

### **Formas e escoramentos**

Deverá ser utilizada forma de chapa de compensado plastificada em todos os elementos estruturais aparentes. As partes da estrutura não visíveis deverão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante. O ENGENHEIRO garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo de a sua escolha.

Para efetuar a concretagem de qualquer peça O ENGENHEIRO deverá proceder à minuciosa limpeza nas formas. Será tomado cuidado especial com manchas que possam comprometer o acabamento desejado.

Após a retirada das formas, o elemento concretado será exibido à FISCALIZAÇÃO para exame.

## **4.0 – SUPER ESTRUTURAS**

### **4.1 - Formas**

#### **4.1.1 - Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes**

### **4.2 - Armadura**

#### **4.2.1 - Ferragem CA-60 fina - 5,00mm**

#### **4.2.2 - Ferragem CA-50A - 6,30mm**

#### **4.2.3 - Ferragem CA-50A - 16,00mm**

### **4.4 - Concreto**

#### **4.4.1 - Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 30 Mpa**

#### **4.4.2 - Lançamento e aplicação do concreto em fundação**

A super estrutura fundações serão executadas de acordo com o projeto de responsabilidade da CONTRATADA, após sua aprovação pela FISCALIZAÇÃO, Obedecerá rigorosamente os projeto estrutural quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas.

- Reprodução fiel dos desenhos;
- Colocação a prumo os arranques de pilares;
- Furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:

- Dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

- Número de barras e bitolas de acordo com o projeto armações de cobrimento.

O numero mínimo de furos de sondagem deverá obedecer ao preconizado na norma NBR-8036. O laudo de sondagem e as amostras do terreno obtidas deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

### **Concreto**

Deverá ser adotado  $f_{ck} = 30$  MPa.

Antes de iniciada a concretagem, devem ser moldados corpos de provas no traço previsto para a superestrutura, Os corpos serão rompidos, de acordo com a NBN 5739/1994, e os resultados obtidos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada as juntas de concretagem e de dilatação

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitido após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-Test).

### **Armadura**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substancia prejudicial à aderência, devendo ser retiradas as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 25,0 milímetros, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos ou similares.

O aço a ser empregado serão dos tipos CA50 /B, e CA60B, colocados de acordo com as disposições previstas em projetos. Não deverá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas, em especial a NBR-8800 e a NB 143.

### **Formas e escoramentos**

Deverá ser utilizada forma de chapa de compensado plastificada em todos os elementos estruturais aparentes. As partes da estrutura não visíveis deverão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante. O ENGENHEIRO garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo de a sua escolha.

11

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

Para efetuar a concretagem de qualquer peça O ENGENHEIRO deverá proceder à minuciosa limpeza nas formas. Será tomado cuidado especial com manchas que possam comprometer o acabamento desejado.

Após a retirada das formas, o elemento concretado será exibido à FISCALIZAÇÃO para exame.

## **5.0 – ESTRUTURA METALICA**

### **5.1 – Estrutura Metálica**

#### **5.1.1 - Estrutura de metatica com vão até 20,00m**

#### **Fabricação**

**Objetivo:** O objetivo desta especificação é estabelecer os critérios a serem seguidos para o projeto, detalhamento, fabricação, fornecimento e montagem das estruturas de aço, referentes ao projeto em epígrafe.

**Escopo:** O serviço inclui todos os itens indicados nos desenhos de projeto e especificações, e seus complementos, tais como parafusos, porcas, arruelas, chapas de enchimento e nivelamento, soldas e pintura de acabamento etc., bem como todos os materiais não especificamente citados, mas que sejam indispensáveis a um perfeito acabamento e funcionamento da estrutura.

**Normas:** O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da Norma Brasileira NBR 8800 da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction).

**Documentos:** Devem ser fornecidos como Documentos de Projeto de Estrutura Metálica, os seguintes:

- a) Desenhos e detalhamento dos Projetos;
- b) Lista Preliminar de Material;
- c) Especificações.

As notas incluídas nos Desenhos de Projeto deverão ser consultadas e consideradas como parte desta Especificação, como se estivessem aqui incluídas. Se por algum motivo houver divergência entre esta Especificação e os Desenhos de Projeto, prevalecerão as disposições destes últimos.

Os detalhes indicados nos Desenhos de Projeto geralmente são esquemáticos e não incluem necessariamente todas as peças requeridas. Tais elementos deverão ser definidos no detalhamento, a cargo do Fabricante. A Lista Preliminar de Material é apenas indicativa e válida tão somente para efeito de cotação.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

Quando existirem projetos de Arquitetura, de Equipamentos de Outros Fornecedores, de Hidráulica, de Elétrica os mesmos deverão ser fornecidos como Documentos de Referência.

Os Documentos de Referência completam os de Projeto, devendo, portanto ser utilizados para peças e detalhes não mostrados nestes.

**Documentos de responsabilidade do Fabricante:** O Fabricante deverá preparar os seguintes Documentos:

**a - Desenhos de Detalhes de Fabricação**

Os Desenhos de Detalhes de Fabricação deverão incluir o máximo de detalhes necessário à perfeita e completa fabricação da estrutura de modo a permitir ao executor maior clareza possível, indicando as dimensões de todos os componentes, conectores, soldas e peças soltas a serem conectadas durante a montagem. As indicações de soldas deverão estar de acordo com a padronização da AWS (American Welding Society).

As peças detalhadas nos Desenhos de Fabricação deverão ser identificadas de maneira uniforme, em concordância com a marca mostrada nos Desenhos de Montagem.

**b - Desenhos de Montagem**

Os Desenhos de Montagem deverão indicar todas as marcas e posições de peças da estrutura a serem montadas, tais como plantas, elevações e cortes, indicando as posições relativas de todas as peças (horizontal e vertical), a partir das linhas de centro de colunas e níveis dos pisos.

**c - Lista de Material e Parafusos**

Complementando os desenhos dos itens 5.1 e 5.2, deverão ser preparadas as Listas de Material e de Parafusos de Montagem contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Lista de Material:

- Número do item.
- Quantidade de peças.
- Designação (viga, coluna, etc.).
- Marca de montagem e posição.
- Número do desenho onde detalhado.
- Peso da peça.
- Dimensões gerais.

b) Lista de Parafusos

- Número do item.
- Quantidade de parafusos.
- Descrição e tipo de parafusos.
- Tipo e dimensões da arruela.
- Especificação do parafuso.
- Diâmetro, comprimento total e comprimento de aperto.
- Grip do parafuso

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**d- Folhas de Cálculo**

Sempre que a Fiscalização tiver dúvidas quanto às características de resistência ou de funcionamento de um detalhe, conexão, etc., as correspondentes folhas de cálculo poderão ser solicitadas ao Fabricante, que deverá mantê-las organizadas para este tipo de solicitação.

**e- Plano de Inspeção de Fábrica**

O Fabricante deverá apresentar para aprovação do Projetista o Plano de Inspeção a ser desenvolvido pelo mesmo no decorrer das várias etapas de fabricação da estrutura, visando garantir a qualidade requerida.

A Fiscalização acompanhará tais operações, procedendo à liberação ou rejeição das peças / ligações.

**Comentários do projetista aos documentos do fabricante:** O Fabricante deverá enviar ao Projetista, para comentários, os documentos listados no item 5, nas quantidades indicadas na requisição da estrutura. Deverão estar verificados, datados, assinados e conter a indicação da revisão em que se encontram.

Em seus comentários destes documentos, o Projetista se aterá exclusivamente ao exame das dimensões gerais e detalhes típicos, com o propósito de se certificar de que estão de acordo com os Desenhos de Projeto e Especificações.

Os comentários feitos pela Projetista nos documentos do Fabricante não o eximem da total e exclusiva responsabilidade pelas quantidades indicadas nos Desenhos e Listas de Materiais.

O Fabricante, ao receber documentos comentados pela Projetista, deverá analisá-los e tomar as providências compatíveis com o tipo de comentário feito. Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Projetista para rápido esclarecimento das mesmas.

Os comentários do Projetista serão anotados em cópia a ser devolvida ao Fabricante e poderão ser enquadrados num dos seguintes tipos:

**a) *Aprovado sem ressalvas.*** – O Fabricante deverá enviar o Documento Certificado.

**b) *Aprovado com ressalvas.*** – O Fabricante deverá atender aos comentários feitos, reenviar o documento para nova apreciação.

**c) *Não Aprovado.*** – O Fabricante deverá interromper imediatamente o detalhamento, pois o mesmo poderá apresentar falhas conceituais possivelmente graves. Após correção, deverá reenviar o documento para nova apreciação.

A fabricação poderá ser iniciada somente após o documento ser certificado, através da colocação de um carimbo com os seguintes dizeres (ou similar):

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

“Certificamos que as estruturas serão  
**fabricadas de acordo com as informações**  
**contidas neste documento”**

\_\_\_\_\_  
Nome do Fabricante e Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

A forma de tramitação de documentos entre o Fabricante e a Projetista e vice-versa, bem como o prazo entre a entrega e a devolução dos mesmos, serão acertados na adjudicação do pedido, com a anuência da fiscalização.

**Materiais:** Os materiais a serem utilizados na fabricação da estrutura devem estar indicados nos Desenhos de Projeto.

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, nunca utilizados anteriormente e apresentar certificados que comprovem a sua especificação e procedência. Na falta destes certificados serão exigidos ensaios para determinação das características químicas e mecânicas do material.

Estes ensaios serão feitos por firmas idôneas especializadas no assunto, de acordo com as normas da ASTM (American Society of Testing Materials).

**Substituição de perfis:** O Fabricante poderá fazer a substituição de perfis. No caso em que o material especificado não estiver disponível no mercado e sua entrega não comprometa cronograma de fabricação.

Qualquer substituição deverá ser proposta pelo Fabricante, com perfil de características mais próximas possíveis do indicado, para aprovação do Projetista.

**Conexões:** Todas as conexões de montagem (na obra) deverão ser parafusadas, a menos que especificado em contrário nos desenhos de projeto.

Ligações de extremidade de vigas deverão ser dimensionadas para absorver a reação devida à máxima carga admissível uniformemente distribuída ou concentrada sobre a viga considerada.

Ligações em contraventamentos e nas barras de treliças deverão ser dimensionadas para resistir aos esforços indicados nos desenhos de projeto ou para 50% da capacidade admissível à tração ou para 3,0 tf ( o maior dos três valores).

**a- Conexões Parafusadas:** Os parafusos de alta resistência deverão obedecer à designação ASTM A325 e deverão ser utilizados de acordo com as “Specifications for Structural Joints Using ASTM A325 or A490 Bolts”, do AISC.

Todas as conexões deverão possuir, no mínimo, dois parafusos.

**b- Conexões Soldadas:** Todas as soldas deverão obedecer às especificações “Welding in Building Construction – AWS D1.0”, da American Welding Society (AWS).

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

Deverão ser executadas por soldadores qualificados, como prescrito no “*Standard Code for Welding in Building Construction*” da AWS.

As superfícies a serem soldadas deverão estar isentas de escórias, graxas, óleo, rebarbas, tintas, ou quaisquer outros materiais estranhos. O Fabricante deverá indicar nos Desenhos de Detalhes de Fabricação, a localização, o tipo, as dimensões e o comprimento de todas as soldas.

Nenhuma solda de filete deverá ter lado inferior a 5mm, a menos que não seja estrutural. Nas juntas soldadas com chanfros no metal base, a profundidade de penetração da solda deve ser completa.

As soldas deverão ser submetidas aos testes previamente estabelecidos no Plano de Inspeção. (ver item 5.5).

**Fabricação:** Deverão ser executadas na fábrica todas as furações para montagem.

Deverão também ser soldadas na fábrica todas as peças para conexões que se fizerem necessárias, devendo-se evitar solda ou furação complementar durante a montagem.

**a- Colunas:** Os flanges das colunas deverão ser soldados às placas de base, salvo indicação em contrário nos desenhos de projeto.

**b- Contraventamentos Horizontais:** Os contraventamentos deverão ser fabricados de modo a ficarem pré-tracionados na fase de montagem.

Os contraventamentos horizontais deverão ser colocados logo abaixo do flange superior das barras das treliças / vigas.

**c- Treliças:** As treliças deverão ser pré-montadas em fábrica quando as dimensões assim o permitirem.

**d- Contra-flecha:** O Fabricante deverá atender às indicações de contra-flecha constantes dos Desenhos de Projeto.

**Cálculo do peso e da quantidade de parafusos da estrutura;** O cálculo do peso final da estrutura deverá ser feito pelo Fabricante, pois as “Listas Preliminares de Material” são elaboradas com base nos comprimentos teóricos das peças e não incluem chapas e/ou acessórios de ligação das mesmas.

Para fins de fornecimento, os parafusos deverão ter sua quantidade acrescida da seguinte forma:

**Nº de Parafusos Listados**  
**Quantidade Em Excesso**

1 a 20  
 2 unidades  
 21 a 100

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

10%  
 Acima de 100  
 5%

**Colocação das Marcas de Montagem:** Das peças e conjuntos avulsos deverão ter uma marca de montagem. Esta marca deverá ser feita por puncionamento e ser idêntica à indicada nos Desenhos de Montagem.

O Fabricante deverá estabelecer um sistema de marcação que permita a correta e fácil orientação dos perfis na montagem.

**Limpeza e pintura de Oficina:** Quando for do escopo do Fabricante, a limpeza e pintura das estruturas serão objeto de especificação à parte, a qual estará indicada na requisição da estrutura.

Superfícies que venham a ficar inacessíveis à limpeza após a composição na oficina deverão ser limpas pelo Fabricante, mesmo que a limpeza e a pintura não sejam de seu escopo.

**Inspecção:**

**a- Inspecção antes do inicio da fabricação:** O Fabricante deve apresentar, para aprovação, os seguintes documentos :

**a.1-** Processos de solda a serem utilizados.

**a.2-** Certificado de qualificação de soldadores e eletrodos conforme AWS.

**a.3-** Planos de pré-montagem.

A Fiscalização inspecionará visual e/ou dimensionalmente os materiais constantes do escopo de fornecimento, bem como seu armazenamento.

**b- Inspecção durante a fabricação:** Toda solda não prevista nos Desenhos de Detalhes de Fabricação aprovados deverá ser comunicada pelo Fabricante à Fiscalização e submetida aos ensaios pertinentes.

A Fiscalização deverá ser comunicada em tempo hábil para proceder à verificação da preparação das juntas, fixação, alinhamento, ângulos, espaçamento, acabamento e ponteamto das soldas.

**c- Inspecção após a fabricação:** A Fiscalização observará o atendimento dos seguintes itens:

**c.1-** Marcação das peças.

**c.2-** Controle dimensional das peças:

- Altura, largura, comprimento e espessura;
- Paralelismo, alinhamento e planicidade;
- Simetria;
- Ausência de empenos;

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

- Contra-flecha,
- Ligações soldadas (dimensão e acabamento).

**c.3- Pré-montagem.**

A Fiscalização poderá, a seu critério, exigir que se realizem ensaios que comprovem a qualidade dos materiais a serem fornecidos (aço, parafusos, eletrodos, etc.) bem como dos serviços efetuados (soldas, pintura, etc.).

**Transporte e Armazenamento:** Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, ações de intempéries, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o transporte, bem como do seu armazenamento.

O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montado.

As correções serão executadas pelo Fabricante, sempre que o transporte e o armazenamento forem responsabilidade do mesmo.

Os parafusos e os eletrodos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas. No caso dos parafusos as embalagens deverão ser feitas separadamente para cada tipo (diâmetro x comprimento) e conter a identificação do seu conteúdo.

Toda a estrutura deverá ser empilhada, no local da montagem, sobre dormentes de madeira a serem fornecidos pelo Fabricante.

**Montagem**

**Objetivo:** O objetivo desta especificação é definir procedimentos, atribuir limites e responsabilidades e estabelecer critérios a serem seguidos para a montagem das estruturas de aço referentes ao projeto estrutural.

**Desenhos de Montagem:** A Montadora deverá proceder à montagem das estruturas em estrita concordância com os Desenhos de Montagem preparados pelo Fabricante e aprovados pelo Projetista e pela fiscalização.

Dúvidas e/ou impasses que surjam durante os serviços de montagem, deverão ser esclarecidos com a Fiscalização.

**Montagem:** Os seguintes requisitos deverão ser rigorosamente atendidos:

**a-** Na preparação do planejamento geral e métodos de montagem, a Montadora deverá fazer perfeita previsão dos diversos obstáculos e obstruções que encontrará no campo, devido a serviços executados por terceiros.

Quando os equipamentos de montagem tiverem que transitar ou se apoiar em estruturas de concreto, o plano de montagem deverá ser aprovado pela Projetista.

**b-** A Montadora deverá montar as estruturas sobre fundações e / ou estruturas de concreto executados por terceiros. Portanto, antes de dar início aos serviços, deverá fazer uma completa e cuidadosa verificação do posicionamento de elementos, tais como:

<b>Visto</b>
_____ Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**b1-** Locação, níveis e alinhamento de todas as fundações e outros elementos estruturais sobre os quais montará as estruturas de aço;

**b.2-** Locação e alinhamento de todos os chumbadores de ancoragem aos quais conectará a estrutura.

Estas verificações são consideradas parte do escopo da Montadora e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando instrumentos de medição apropriados.

A Fiscalização deverá ser informada por escrito, com a máxima urgência e devida clareza, de quaisquer erros encontrados nesta verificação, para que a entidade responsável possa corrigi-los sem que haja atraso no serviço de montagem das estruturas.

**c-** A montadora deverá fornecer e instalar todo e qualquer contraventamento, escoramento, etc., que seja necessário para posicionar a estrutura em esquadro e torná-la estável durante a montagem. Estes elementos deverão ser retirados ao final dos serviços.

**d-** Deverão ser tomadas todas as precauções para proteger as estruturas existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem. Atenção especial deverá ser dedicada às estruturas em concreto aparente.

**e-** Não deverão ser montadas peças que não tenham recebido o tratamento de limpeza e aplicação de “primer”.

**f-** Antes de serem montadas, as partes que ficarão inacessíveis após a montagem deverão ser pintadas.

**g-** Para o caso de conexões feitas por solda pela Montadora esta deverá empregar soldadores qualificados. Os detalhes das soldas indicados nos Desenhos de Montagem deverão ser rigorosamente obedecidos. Tais soldas deverão ser inspecionadas pela Fiscalização que poderá exigir ensaios não destrutivos para comprovação de sua resistência e qualidade.

**h-** Os parafusos deverão ser colocados obedecendo ao indicado nas Listas de Parafusos preparadas pelo Fabricante. Nestas listas estarão indicados tipos, diâmetros e comprimento dos parafusos para cada conexão.

Os métodos de aperto dos parafusos, bem como as condições dos elementos a serem ligados deverão estar de acordo com a “Specification for Structural Joints Using A325 or A490 Bolts”, do AISC.

**i-** Será permitida apenas ligeira “chamada” nas peças da estrutura para trazê-las a posição de montagem. Não serão permitidas “chamadas” para acomodar peças com furos defeituosos ou não alinhados.

**j-** Alargamentos de furos para facilitar a montagem só serão possíveis se autorizados pela Fiscalização, a qual deverá consultar a Projetista a este respeito. Não será permitido o uso de maçarico para o alargamento de furos.

19

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**k-** Quaisquer discrepâncias que modifiquem ou impeçam a montagem, deverão ser comunicada à Fiscalização, para que a mesma se pronuncie a respeito.

**l-** A Fiscalização poderá rejeitar métodos de montagem, processos de soldagem, equipamentos inadequados, armazenamentos e outros elementos que julgue não compatíveis com as Especificações e Normas citadas no item 3.15.

**m-** O material que for prejudicado durante o armazenamento e montagem deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização.

**n-** Tolerância: Os desvios de verticalidade (prumo) e nivelamento não poderão exceder a 1:500.

**o-** Os critérios de montagem não abrangidos na presente Especificação deverão ser baseados nas normas seguintes:

**o.1-** *Cálculo e Execução de Estruturas de Aço – NBR 8800 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.*

**o.2-** *Specification for Design, Fabrication and Erection of Structural Steel for Buildings – AISC - (última edição).*

**o.3-** *Specification for Welding in Building Construction – AWS – D1. 0-69.*

**o.4-** *General Requirements for Delivery of Rolled Steel Plates, Shapes, Sheet Piling and Bars for Structural Use - ASTM-A6.*

**o.5-** *Specification for Structural Joints Using A325 or A490 Bolts.*

**Modificações na Montagem:** Toda e qualquer modificação da estrutura com relação aos desenhos do Fabricante, desde que aprovada pela Fiscalização, deverá ser registrada e catalogada pela Montadora. Uma cópia deverá ser enviada à Fiscalização para que esta providencie junto à Projetista a atualização dos Documentos de Projeto no final da montagem (“as built”).

**Crítérios de Medição e Pagamento:** Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS - ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO**

ABNT EB-782/85(NBR 9971) - Elementos de fixação dos componentes das Estruturas Metálicas

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

ABNT EB-1742/86 - Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras usadas em estruturas fixas.

ABNT MB-4/77 (NBR 6152) - Material metálico – Determinação das propriedades mecânicas à tração

ABNT MB-5/88 (NBR 6153) - Produto metálico – Ensaio de dobramento semi-guiado

ABNT NB-14/86 (NBR 8800) - Projeto e execução de estruturas de aço para edifícios – Método dos estados limites

ABNT NB-143/67 - Cálculo das estruturas de aço constituídas por perfis leves

ABNT PB-347/79 (NBR 6355) - Perfis estruturais de aço formados a frio

ABNT PB-348/78 (NBR 5884) - Perfis estruturais soldados de aço.

## **6.0 - REVESTIMENTO DE PAREDE**

### **6.1 – Revestimento de paredes**

#### **6.1.1 - Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar**

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

#### **6.1.2 - Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces (REBOCO)**

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A espessura do reboco não ultrapassará 20 milímetros.

A argamassa para o reboco paulista(massa única) será na proporção 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

As superfícies a serem revestidas, com exceção daqueles que irão receber elementos cerâmicos, levarão reboco paulista (massa única).

#### **6.1.3 - Aplicação manual de fundo selador**

#### **6.1.4 – Aplicação e lixamento de massa latex acrilica em parede 2 demaos**

#### **6.1.5 - Aplicação manual de tinta latex latex acrilica em parede 2 demaos**

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.

As tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

As paredes internas/externas serão pintadas com tinta látex PVA 2 demãos. As tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deve a CONTRATADA apresentar a CONTRATANTE uma amostra de pintura, com as dimensões (0,50 x 1,00)m, sob iluminações semelhantes e em superfície idêntica ao local a que se destina.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura.

## **7.0 – DIVERSOS**

### **7.1 – Execução de passeio (CALÇADA) ou Piso de concreto com concreto moldado**

Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos de 5,00cm. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

Todos os pisos de áreas molhadas receberão aditivo de impermeabilizante tipo VEDACIT, DENVERIMPER 1, ou similar, na argamassa do lastro (ou camada impermeabilizadora), de conformidade com as instruções do fabricante

### **7.2 - Limpeza Final da Obra (COM RETIRADA DE ENTULHO)**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**PORTICO 02 (SAÍDA PARA SÃO BENTINHO)**

**8.0 - MOVIMENTO DE TERRA**

**8.1 - Locação da obra**

A obra será locada apos a limpeza do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto.

Alinhamento - consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição.

A locação será feita por instrumentos topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

**8.2 – Escavação**

**8.2.1 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 3,00m**

Será feita de acordo com os cortes e as necessidades das fundações da obra. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidade maiores que 1,50 metros serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

Será feita remoção das terras escavadas que não tiverem aplicação, seja em reaterro ou aterro, bem como todo entulho restante, para fora da obra.

Serão observados os cuidados necessários bem como as prescrições contidas na NB-51/85 (NBR-6122) concernentes ao assunto.

**8.3 – Reaterro e transporte**

**8.3.1 - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica**

**8.3.2 - Eccoramento de vala, tipo pontaletamento, com profundidade de 1,50m a 3,00m**

Os trabalhos de aterro e reaterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A EMPREITEIRA deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

Os trabalhos de aterro no interior das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energeticamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A EMPREITEIRA deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

## **9.0 - INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**

### **9.1 - Lastro**

#### **9.1.1 - Lastro de concreto e= 5,00cm, incluindo preparo e lançamento**

Obedecerá rigorosamente os projetos quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas para o concreto.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d’água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

### **9.2 - Formas**

#### **9.2.1 - Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes**

### **9.3 - Armadura**

#### **9.3.1 - Ferragem CA-60 fina - 5,00mm**

#### **9.3.2 - Ferragem CA-50A - 6,30mm**

#### **9.3.3 - Ferragem CA-50A - 5/8" - 16,00mm**

### **9.4 - Concreto**

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**9.4.1 - Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 30 Mpa**

**9.4.2 - Lançamento e aplicação do concreto em fundação**

As fundações serão executadas de acordo com o projeto de responsabilidade da CONTRATADA, após sua aprovação pela FISCALIZAÇÃO, Obedecerá rigorosamente os projeto estrutural quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas.

As sapatas e vigas baldrame, serão executadas em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estrutural e na planilha orçamentária, onde o seu  $F_{ck}=300 \text{ Kgf/cm}^2$ .

Na execução das formas das sapatas e vigas baldrame, será observado o seguinte:

- Reprodução fiel dos desenhos;
- Colocação a prumo os arranques de pilares;
- Furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:

- Dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- Número de barras e bitolas de acordo com o projeto armações de cobrimento.

O numero mínimo de furos de sondagem deverá obedecer ao preconizado na norma NBR-8036. O laudo de sondagem e as amostras do terreno obtidas deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

**Concreto**

Deverá ser adotado  $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$ .

Antes de iniciada a concretagem, devem ser moldados corpos de provas no traço previsto para a superestrutura, Os corpos serão rompidos, de acordo com a NBN 5739/1994, e os resultados obtidos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada as juntas de concretagem e de dilatação

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitido após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-Test).

**Armadura**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substancia prejudicial à aderência, devendo ser retiradas as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 25,0 milímetros, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos ou similares.

O aço a ser empregado serão dos tipos CA50 /B, e CA60B, colocados de acordo com as disposições previstas em projetos. Não deverá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas, em especial a NBR-8800 e a NB 143.

### **Formas e escoramentos**

Deverá ser utilizada forma de chapa de compensado plastificada em todos os elementos estruturais aparentes. As partes da estrutura não visíveis deverão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante. O ENGENHEIRO garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo de a sua escolha.

Para efetuar a concretagem de qualquer peça O ENGENHEIRO deverá proceder à minuciosa limpeza nas formas. Será tomado cuidado especial com manchas que possam comprometer o acabamento desejado.

Após a retirada das formas, o elemento concretado será exibido à FISCALIZAÇÃO para exame.

## **10.0 – SUPER ESTRUTURAS**

### **10.1 - Formas**

#### **10.1.1 - Formas de tábuas de 3ª para concreto armado em fundação, utilização 5 vezes**

### **10.2 - Armadura**

#### **10.2.1 - Ferragem CA-60 fina - 5,00mm**

#### **10.2.2 - Ferragem CA-50A - 6,30mm**

#### **10.2.3 - Ferragem CA-50A - 16,00mm**

### **10.4 - Concreto**

#### **10.4.1 - Preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo "A" fck 30 Mpa**

#### **10.4.2 - Lançamento e aplicação do concreto em fundação**

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

A super estrutura fundações serão executadas de acordo com o projeto de responsabilidade da CONTRATADA, após sua aprovação pela FISCALIZAÇÃO, Obedecerá rigorosamente os projeto estrutural quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas.

- Reprodução fiel dos desenhos;
- Colocação a prumo os arranques de pilares;
- Furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:

- Dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- Número de barras e bitolas de acordo com o projeto armações de

cobrimento.

O numero mínimo de furos de sondagem deverá obedecer ao preconizado na norma NBR-8036. O laudo de sondagem e as amostras do terreno obtidas deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

### **Concreto**

Deverá ser adotado  $f_{ck} = 30$  MPa.

Antes de iniciada a concretagem, devem ser moldados corpos de provas no traço previsto para a superestrutura, Os corpos serão rompidos, de acordo com a NBN 5739/1994, e os resultados obtidos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada as juntas de concretagem e de dilatação

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitido após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-Test).

### **Armadura**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substancia prejudicial à aderência, devendo ser retiradas as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 25,0 milímetros, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos ou similares.

O aço a ser empregado serão dos tipos CA50 /B, e CA60B, colocados de acordo com as disposições previstas em projetos. Não deverá ter evidências de oxidação e

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas, em especial a NBR-8800 e a NB 143.

### **Formas e escoramentos**

Deverá ser utilizada forma de chapa de compensado plastificada em todos os elementos estruturais aparentes. As partes da estrutura não visíveis deverão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante. O ENGENHEIRO garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo de a sua escolha.

Para efetuar a concretagem de qualquer peça O ENGENHEIRO deverá proceder à minuciosa limpeza nas formas. Será tomado cuidado especial com manchas que possam comprometer o acabamento desejado.

Após a retirada das formas, o elemento concretado será exibido à FISCALIZAÇÃO para exame.

## **11.0 – ESTRUTURA METALICA**

### **11.1 – Estrutura Metálica**

#### **11.1.1 - Estrutura de metálica com vão até 20,00m**

#### **Fabricação**

**Objetivo:** O objetivo desta especificação é estabelecer os critérios a serem seguidos para o projeto, detalhamento, fabricação, fornecimento e montagem das estruturas de aço, referentes ao projeto em epígrafe.

**Escopo:** O serviço inclui todos os itens indicados nos desenhos de projeto e especificações, e seus complementos, tais como parafusos, porcas, arruelas, chapas de enchimento e nivelamento, soldas e pintura de acabamento etc., bem como todos os materiais não especificamente citados, mas que sejam indispensáveis a um perfeito acabamento e funcionamento da estrutura.

**Normas:** O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da Norma Brasileira NBR 8800 da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction).

**Documentos:** Devem ser fornecidos como Documentos de Projeto de Estrutura Metálica, os seguintes:

- a) Desenhos e detalhamento dos Projetos;

28

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

- b) Lista Preliminar de Material;  
 c) Especificações.

As notas incluídas nos Desenhos de Projeto deverão ser consultadas e consideradas como parte desta Especificação, como se estivessem aqui incluídas. Se por algum motivo houver divergência entre esta Especificação e os Desenhos de Projeto, prevalecerão as disposições destes últimos.

Os detalhes indicados nos Desenhos de Projeto geralmente são esquemáticos e não incluem necessariamente todas as peças requeridas. Tais elementos deverão ser definidos no detalhamento, a cargo do Fabricante. A Lista Preliminar de Material é apenas indicativa e válida tão somente para efeito de cotação.

Quando existirem projetos de Arquitetura, de Equipamentos de Outros Fornecedores, de Hidráulica, de Elétrica os mesmos deverão ser fornecidos como Documentos de Referência.

Os Documentos de Referência completam os de Projeto, devendo, portanto ser utilizados para peças e detalhes não mostrados nestes.

**Documentos de responsabilidade do Fabricante:** O Fabricante deverá preparar os seguintes Documentos:

**a - Desenhos de Detalhes de Fabricação**

Os Desenhos de Detalhes de Fabricação deverão incluir o máximo de detalhes necessário à perfeita e completa fabricação da estrutura de modo a permitir ao executor maior clareza possível, indicando as dimensões de todos os componentes, conectores, soldas e peças soltas a serem conectadas durante a montagem. As indicações de soldas deverão estar de acordo com a padronização da AWS (American Welding Society).

As peças detalhadas nos Desenhos de Fabricação deverão ser identificadas de maneira uniforme, em concordância com a marca mostrada nos Desenhos de Montagem.

**b - Desenhos de Montagem**

Os Desenhos de Montagem deverão indicar todas as marcas e posições de peças da estrutura a serem montadas, tais como plantas, elevações e cortes, indicando as posições relativas de todas as peças (horizontal e vertical), a partir das linhas de centro de colunas e níveis dos pisos.

**c - Lista de Material e Parafusos**

Complementando os desenhos dos itens 5.1 e 5.2, deverão ser preparadas as Listas de Material e de Parafusos de Montagem contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Lista de Material:
- Número do item.
  - Quantidade de peças.
  - Designação (viga, coluna, etc.).
  - Marca de montagem e posição.
  - Número do desenho onde detalhado.

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

- Peso da peça.
- Dimensões gerais.
- b) Lista de Parafusos
  - Número do item.
  - Quantidade de parafusos.
  - Descrição e tipo de parafusos.
  - Tipo e dimensões da arruela.
  - Especificação do parafuso.
  - Diâmetro, comprimento total e comprimento de aperto.
  - Grip do parafuso

**d- Folhas de Cálculo**

Sempre que a Fiscalização tiver dúvidas quanto às características de resistência ou de funcionamento de um detalhe, conexão, etc., as correspondentes folhas de cálculo poderão ser solicitadas ao Fabricante, que deverá mantê-las organizadas para este tipo de solicitação.

**e- Plano de Inspeção de Fábrica**

O Fabricante deverá apresentar para aprovação do Projetista o Plano de Inspeção a ser desenvolvido pelo mesmo no decorrer das várias etapas de fabricação da estrutura, visando garantir a qualidade requerida.

A Fiscalização acompanhará tais operações, procedendo à liberação ou rejeição das peças / ligações.

**Comentários do projetista aos documentos do fabricante:** O Fabricante deverá enviar ao Projetista, para comentários, os documentos listados no item 5, nas quantidades indicadas na requisição da estrutura. Deverão estar verificados, datados, assinados e conter a indicação da revisão em que se encontram.

Em seus comentários destes documentos, o Projetista se aterá exclusivamente ao exame das dimensões gerais e detalhes típicos, com o propósito de se certificar de que estão de acordo com os Desenhos de Projeto e Especificações.

Os comentários feitos pela Projetista nos documentos do Fabricante não o eximem da total e exclusiva responsabilidade pelas quantidades indicadas nos Desenhos e Listas de Materiais.

O Fabricante, ao receber documentos comentados pela Projetista, deverá analisá-los e tomar as providências compatíveis com o tipo de comentário feito. Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Projetista para rápido esclarecimento das mesmas.

Os comentários do Projetista serão anotados em cópia a ser devolvida ao Fabricante e poderão ser enquadrados num dos seguintes tipos:

a) *Aprovado sem ressalvas.* – O Fabricante deverá enviar o Documento Certificado.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

b) *Aprovado com ressalvas.* – O Fabricante deverá atender aos comentários feitos, reenviar o documento para nova apreciação.

c) *Não Aprovado.* – O Fabricante deverá interromper imediatamente o detalhamento, pois o mesmo poderá apresentar falhas conceituais possivelmente graves. Após correção, deverá reenviar o documento para nova apreciação.

A fabricação poderá ser iniciada somente após o documento ser certificado, através da colocação de um carimbo com os seguintes dizeres (ou similar):

“Certificamos que as estruturas serão  
**fabricadas de acordo com as informações  
contidas neste documento”**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Nome do Fabricante e Assinatura                      Data

A forma de tramitação de documentos entre o Fabricante e a Projetista e vice-versa, bem como o prazo entre a entrega e a devolução dos mesmos, serão acertados na adjudicação do pedido, com a anuência da fiscalização.

**Materiais:** Os materiais a serem utilizados na fabricação da estrutura devem estar indicados nos Desenhos de Projeto.

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, nunca utilizados anteriormente e apresentar certificados que comprovem a sua especificação e procedência. Na falta destes certificados serão exigidos ensaios para determinação das características químicas e mecânicas do material.

Estes ensaios serão feitos por firmas idôneas especializadas no assunto, de acordo com as normas da ASTM (American Society of Testing Materials).

**Substituição de perfis:** O Fabricante poderá fazer a substituição de perfis. No caso em que o material especificado não estiver disponível no mercado e sua entrega não comprometa cronograma de fabricação.

Qualquer substituição deverá ser proposta pelo Fabricante, com perfil de características mais próximas possíveis do indicado, para aprovação do Projetista.

**Conexões:** Todas as conexões de montagem (na obra) deverão ser parafusadas, a menos que especificado em contrário nos desenhos de projeto.

Ligações de extremidade de vigas deverão ser dimensionadas para absorver a reação devida à máxima carga admissível uniformemente distribuída ou concentrada sobre a viga considerada.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

Ligações em contraventamentos e nas barras de treliças deverão ser dimensionadas para resistir aos esforços indicados nos desenhos de projeto ou para 50% da capacidade admissível à tração ou para 3,0 tf ( o maior dos três valores).

**a- Conexões Parafusadas:** Os parafusos de alta resistência deverão obedecer à designação ASTM A325 e deverão ser utilizados de acordo com as “Specifications for Structural Joints Using ASTM A325 or A490 Bolts”, do AISC.

Todas as conexões deverão possuir, no mínimo, dois parafusos.

**b- Conexões Soldadas:** Todas as soldas deverão obedecer às especificações “Welding in Building Construction – AWS D1.0”, da American Welding Society (AWS). Deverão ser executadas por soldadores qualificados, como prescrito no “*Standard Code for Welding in Building Construction*” da AWS.

As superfícies a serem soldadas deverão estar isentas de escórias, graxas, óleo, rebarbas, tintas, ou quaisquer outros materiais estranhos. O Fabricante deverá indicar nos Desenhos de Detalhes de Fabricação, a localização, o tipo, as dimensões e o comprimento de todas as soldas.

Nenhuma solda de filete deverá ter lado inferior a 5mm, a menos que não seja estrutural. Nas juntas soldadas com chanfros no metal base, a profundidade de penetração da solda deve ser completa.

As soldas deverão ser submetidas aos testes previamente estabelecidos no Plano de Inspeção. (ver item 5.5).

**Fabricação:** Deverão ser executadas na fábrica todas as furações para montagem.

Deverão também ser soldadas na fábrica todas as peças para conexões que se fizerem necessárias, devendo-se evitar solda ou furação complementar durante a montagem.

**a- Colunas:** Os flanges das colunas deverão ser soldados às placas de base, salvo indicação em contrário nos desenhos de projeto.

**b- Contraventamentos Horizontais:** Os contraventamentos deverão ser fabricados de modo a ficarem pré-tracionados na fase de montagem.

Os contraventamentos horizontais deverão ser colocados logo abaixo do flange superior das barras das treliças / vigas.

**c- Treliças:** As treliças deverão ser pré-montadas em fábrica quando as dimensões assim o permitirem.

**d- Contra-flecha:** O Fabricante deverá atender às indicações de contra-flecha constantes dos Desenhos de Projeto.

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**Cálculo do peso e da quantidade de parafusos da estrutura;** O cálculo do peso final da estrutura deverá ser feito pelo Fabricante, pois as “Listas Preliminares de Material” são elaboradas com base nos comprimentos teóricos das peças e não incluem chapas e/ou acessórios de ligação das mesmas.

Para fins de fornecimento, os parafusos deverão ter sua quantidade acrescida da seguinte forma:

<b>Nº de Parafusos Listados</b>	
<b>Quantidade Em Excesso</b>	
1 a 20	2 unidades
21 a 100	10%
Acima de 100	5%

**Colocação das Marcas de Montagem:** Das peças e conjuntos avulsos deverão ter uma marca de montagem. Esta marca deverá ser feita por puncionamento e ser idêntica à indicada nos Desenhos de Montagem.

O Fabricante deverá estabelecer um sistema de marcação que permita a correta e fácil orientação dos perfis na montagem.

**Limpeza e pintura de Oficina:** Quando for do escopo do Fabricante, a limpeza e pintura das estruturas serão objeto de especificação à parte, a qual estará indicada na requisição da estrutura.

Superfícies que venham a ficar inacessíveis à limpeza após a composição na oficina deverão ser limpas pelo Fabricante, mesmo que a limpeza e a pintura não sejam de seu escopo.

**Inspeção:**

**a- Inspeção antes do início da fabricação:** O Fabricante deve apresentar, para aprovação, os seguintes documentos :

- a.1- Processos de solda a serem utilizados.
- a.2- Certificado de qualificação de soldadores e eletrodos conforme AWS.
- a.3- Planos de pré-montagem.

A Fiscalização inspecionará visual e/ou dimensionalmente os materiais constantes do escopo de fornecimento, bem como seu armazenamento.

**b- Inspeção durante a fabricação:** Toda solda não prevista nos Desenhos de Detalhes de Fabricação aprovados deverá ser comunicada pelo Fabricante à Fiscalização e submetida aos ensaios pertinentes.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

A Fiscalização deverá ser comunicada em tempo hábil para proceder à verificação da preparação das juntas, fixação, alinhamento, ângulos, espaçamento, acabamento e ponteamto das soldas.

**c- Inspeção após a fabricação:** A Fiscalização observará o atendimento dos seguintes itens:

**c.1-** Marcação das peças.

**c.2-** Controle dimensional das peças:

- Altura, largura, comprimento e espessura;
- Paralelismo, alinhamento e planicidade;
- Simetria;
- Ausência de empenos;
- Contra-flecha,
- Ligações soldadas (dimensão e acabamento).

**c.3-** Pré-montagem.

A Fiscalização poderá, a seu critério, exigir que se realizem ensaios que comprovem a qualidade dos materiais a serem fornecidos (aço, parafusos, eletrodos, etc.) bem como dos serviços efetuados (soldas, pintura, etc.).

**Transporte e Armazenamento:** Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, ações de intempéries, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o transporte, bem como do seu armazenamento.

O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montado.

As correções serão executadas pelo Fabricante, sempre que o transporte e o armazenamento forem responsabilidade do mesmo.

Os parafusos e os eletrodos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas. No caso dos parafusos as embalagens deverão ser feitas separadamente para cada tipo (diâmetro x comprimento) e conter a identificação do seu conteúdo.

Toda a estrutura deverá ser empilhada, no local da montagem, sobre dormentes de madeira a serem fornecidos pelo Fabricante.

## **Montagem**

**Objetivo:** O objetivo desta especificação é definir procedimentos, atribuir limites e responsabilidades e estabelecer critérios a serem seguidos para a montagem das estruturas de aço referentes ao projeto estrutural.

**Desenhos de Montagem:** A Montadora deverá proceder à montagem das estruturas em estrita concordância com os Desenhos de Montagem preparados pelo Fabricante e aprovados pelo Projetista e pela fiscalização.

Dúvidas e/ou impasses que surjam durante os serviços de montagem, deverão ser esclarecidos com a Fiscalização.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**Montagem:** Os seguintes requisitos deverão ser rigorosamente atendidos:

**a-** Na preparação do planejamento geral e métodos de montagem, a Montadora deverá fazer perfeita previsão dos diversos obstáculos e obstruções que encontrará no campo, devido a serviços executados por terceiros.

Quando os equipamentos de montagem tiverem que transitar ou se apoiar em estruturas de concreto, o plano de montagem deverá ser aprovado pela Projetista.

**b-** A Montadora deverá montar as estruturas sobre fundações e / ou estruturas de concreto executados por terceiros. Portanto, antes de dar início aos serviços, deverá fazer uma completa e cuidadosa verificação do posicionamento de elementos, tais como:

**b1-** Locação, níveis e alinhamento de todas as fundações e outros elementos estruturais sobre os quais montará as estruturas de aço;

**b.2-** Locação e alinhamento de todos os chumbadores de ancoragem aos quais conectará a estrutura.

Estas verificações são consideradas parte do escopo da Montadora e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando instrumentos de medição apropriados.

A Fiscalização deverá ser informada por escrito, com a máxima urgência e devida clareza, de quaisquer erros encontrados nesta verificação, para que a entidade responsável possa corrigi-los sem que haja atraso no serviço de montagem das estruturas.

**c-** A montadora deverá fornecer e instalar todo e qualquer contraventamento, escoramento, etc., que seja necessário para posicionar a estrutura em esquadro e torná-la estável durante a montagem. Estes elementos deverão ser retirados ao final dos serviços.

**d-** Deverão ser tomadas todas as precauções para proteger as estruturas existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem. Atenção especial deverá ser dedicada às estruturas em concreto aparente.

**e-** Não deverão ser montadas peças que não tenham recebido o tratamento de limpeza e aplicação de “primer”.

**f-** Antes de serem montadas, as partes que ficarão inacessíveis após a montagem deverão ser pintadas.

**g-** Para o caso de conexões feitas por solda pela Montadora esta deverá empregar soldadores qualificados. Os detalhes das soldas indicados nos Desenhos de Montagem deverão ser rigorosamente obedecidos. Tais soldas deverão ser inspecionadas pela Fiscalização que poderá exigir ensaios não destrutivos para comprovação de sua resistência e qualidade.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

**h-** Os parafusos deverão ser colocados obedecendo ao indicado nas Listas de Parafusos preparadas pelo Fabricante. Nestas listas estarão indicados tipos, diâmetros e comprimento dos parafusos para cada conexão.

Os métodos de aperto dos parafusos, bem como as condições dos elementos a serem ligados deverão estar de acordo com a “Specification for Structural Joints Using A325 or A490 Bolts”, do AISC.

**i-** Será permitida apenas ligeira “chamada” nas peças da estrutura para trazê-las a posição de montagem. Não serão permitidas “chamadas” para acomodar peças com furos defeituosos ou não alinhados.

**j-** Alargamentos de furos para facilitar a montagem só serão possíveis se autorizados pela Fiscalização, a qual deverá consultar a Projetista a este respeito. Não será permitido o uso de maçarico para o alargamento de furos.

**k-** Quaisquer discrepâncias que modifiquem ou impeçam a montagem, deverão ser comunicada à Fiscalização, para que a mesma se pronuncie a respeito.

**l-** A Fiscalização poderá rejeitar métodos de montagem, processos de soldagem, equipamentos inadequados, armazenamentos e outros elementos que julgue não compatíveis com as Especificações e Normas citadas no item 3.15.

**m-** O material que for prejudicado durante o armazenamento e montagem deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização.

**n-** Tolerância: Os desvios de verticalidade (prumo) e nivelamento não poderão exceder a 1:500.

**o-** Os critérios de montagem não abrangidos na presente Especificação deverão ser baseados nas normas seguintes:

**o.1-** *Cálculo e Execução de Estruturas de Aço – NBR 8800 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.*

**o.2-** *Specification for Design, Fabrication and Erection of Structural Steel for Buildings – AISC - (última edição).*

**o.3-** *Specification for Welding in Building Construction – AWS – D1. 0-69.*

**o.4-** *General Requirements for Delivery of Rolled Steel Plates, Shapes, Sheet Piling and Bars for Structural Use - ASTM-A6.*

**o.5-** *Specification for Structural Joints Using A325 or A490 Bolts.*

**Modificações na Montagem:** Toda e qualquer modificação da estrutura com relação aos desenhos do Fabricante, desde que aprovada pela Fiscalização, deverá ser registrada e catalogada pela Montadora. Uma cópia deverá ser enviada à Fiscalização para

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

que esta providencie junto à Projetista a atualização dos Documentos de Projeto no final da montagem (“as built”).

**Crerios de Medição e Pagamento:** Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS - ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO**

ABNT EB-782/85(NBR 9971) - Elementos de fixação dos componentes das Estruturas Metálicas

ABNT EB-1742/86 - Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras usadas em estruturas fixas.

ABNT MB-4/77 (NBR 6152) - Material metálico – Determinação das propriedades mecânicas à tração

ABNT MB-5/88 (NBR 6153) - Produto metálico – Ensaio de dobramento semi-guiado

ABNT NB-14/86 (NBR 8800) - Projeto e execução de estruturas de aço para edifícios – Método dos estados limites

ABNT NB-143/67 - Cálculo das estruturas de aço constituídas por perfis leves

ABNT PB-347/79 (NBR 6355) - Perfis estruturais de aço formados a frio

ABNT PB-348/78 (NBR 5884) - Perfis estruturais soldados de aço.

**12.0 - REVESTIMENTO DE PAREDE**

**12.1 – Revestimento de paredes**

**12.1.1 - Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar**

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

**12.1.2 - Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces (REBOCO)**

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

Visto

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A espessura do reboco não ultrapassará 20 milímetros.

A argamassa para o reboco paulista(massa única) será na proporção 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

As superfícies a serem revestidas, com exceção daqueles que irão receber elementos cerâmicos, levarão reboco paulista (massa única).

**12.1.3 - Aplicação manual de fundo selador**

**12.1.4 – Aplicação e lixamento de massa latex acrilica em parede 2 demaos**

**12.1.5 - Aplicação manual de tinta latex latex acrilica em parede 2 demaos**

Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.

As tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

As paredes internas/externas serão pintadas com tinta látex PVA 2 demãos. As tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deve a CONTRATADA apresentar a CONTRATANTE uma amostra de pintura, com as dimensões (0,50 x 1,00)m, sob iluminações semelhantes e em superfície idêntica ao local a que se destina.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura.

**13.0 – DIVERSOS**

**13.1 – Execução de passeio (CALÇADA) ou Piso de concreto com concreto moldado**

Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos de 5,00cm. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

Todos os pisos de áreas molhadas receberão aditivo de impermeabilizante tipo VEDACIT, DENVERIMPER 1, ou similar, na argamassa do lastro (ou camada impermeabilizadora), de conformidade com as instruções do fabricante

**13.2 - Limpeza Final da Obra (COM RETIRADA DE ENTULHO)**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA**

#### **IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL**

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

#### **V - ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a **NBR 9050**, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

#### **VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico



**Estado da Paraíba  
Prefeitura de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2018

**ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

**PLANTAS**

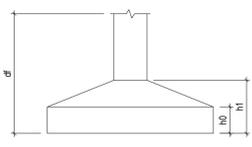
---

**Rua Adimilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB – CEP 58.855-0000  
CNPJ nº 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 17227/18. Data: 02/03/2018 16:50. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 00:46. Validação: 1513.66A6.613A.E9F5.C8F9.2677.53DC.6B0E.

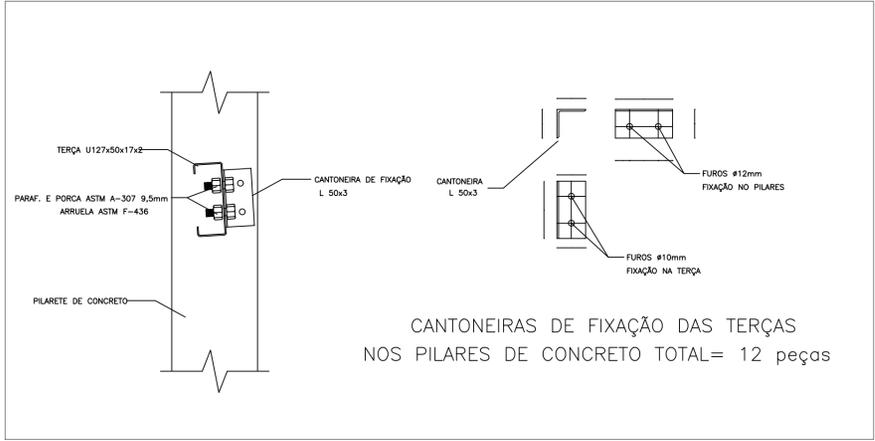


Pilar		Fundação					
Nome	Seção (cm)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1+P2+P3	S1-2-3		495	415	45	125	300
PORTICO	60x450	SORTICO	290	500	65	80	300



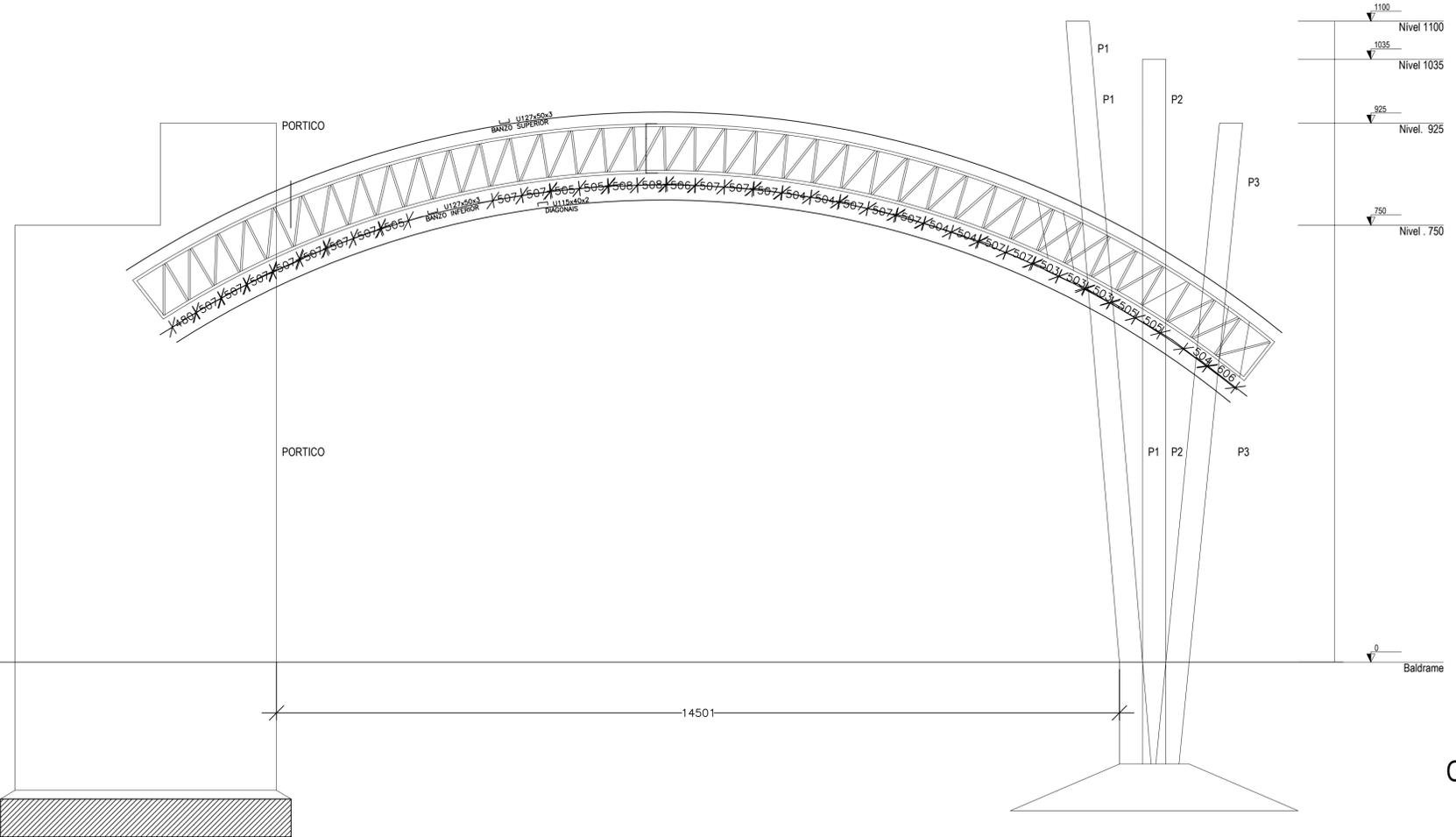
PORTICO / P1+P2+P3

Planta de locação  
escala 1:50



CANTONEIRAS DE FIXAÇÃO DAS TERÇAS NOS PILARES DE CONCRETO TOTAL= 12 peças

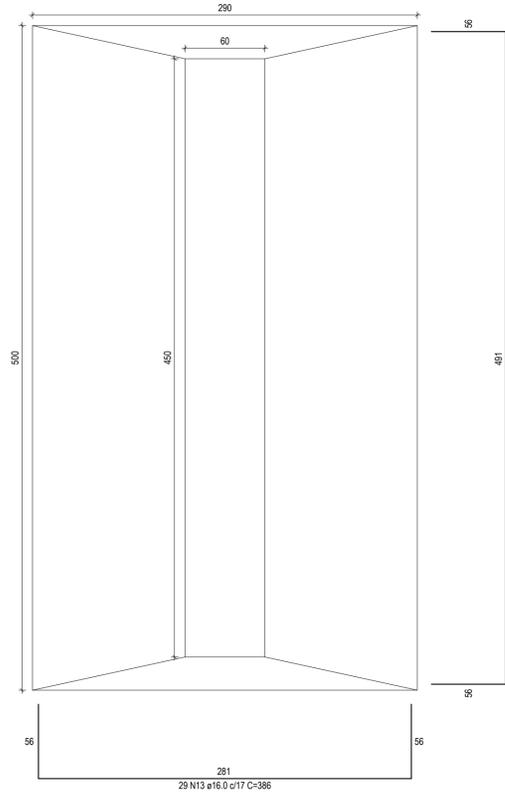
6	U127X50X3	1650	2	PORTICO-BANZOS-SUP	5,13	170
5	C070X250X6,3	-	12	PILAR-PLACA-FIXAÇÃO	8,85	104
4	U127X50X3	90	22	PORTICO-FECHAMENTO	5,13	65
3	U115X40X3	75	76	PORTICO-DIAGONAIS	4,59	261
2	U115X40X3	86	80	PORTICO-DIAGONAIS	4,59	315
1	U127X50X3	1550	2	PORTICO-BANZOS-INFER	5,13	159
ITEM	QT.	COMP.(mm)	QUANT.	APLICAÇÃO	kg/m	PESO
					SOMA : 1.075 Kg.	



Corte A-A  
escala 1:50

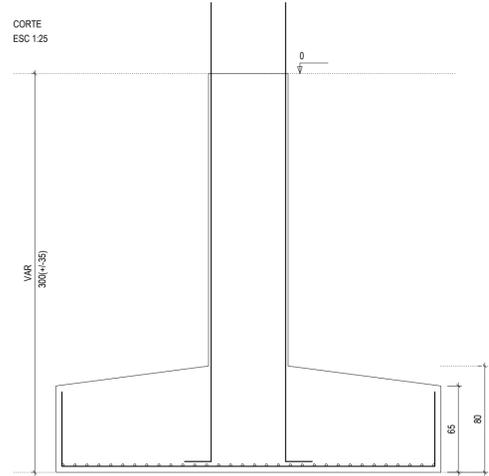
OBRA/UNIDADE		PORTAL DE ENTREDA DE CAJAZERINHA / PB		FOLHA		01/03	
PROJETO: ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO							
CONTEUIDO: Planta de Locação Corte A-A Detalhe da estrutura metálica							
LOCAL DA OBRA: PORTAL 01: -6.971674, -37.800016 - PORTAL 02: -6.952946, -37.793426							
AUTOR DO PROJETO: <b>Eng. Civil Lamark Vieira</b> CREA: 1600822533 Tel.: (83) 99867-7029				SITUAÇÃO (SEM ESCALA)			
CO-AUTOR DO PROJETO:							
PROPRIETÁRIO:							
ESCALAS		INDICADAS		DATA		OUT/2017	
ÁREAS:				RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:			

SORTICO  
PLANTA  
ESC 1:25

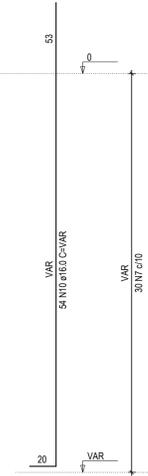
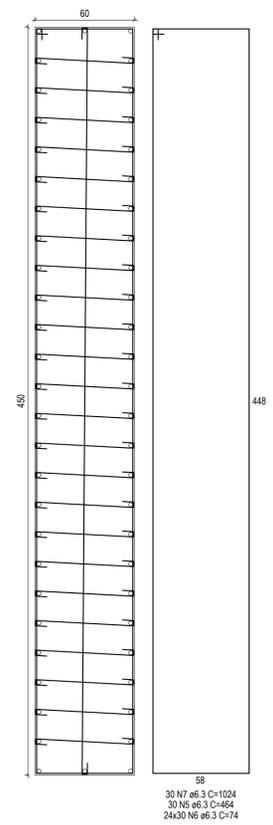


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm<sup>2</sup>  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kg/m<sup>3</sup>

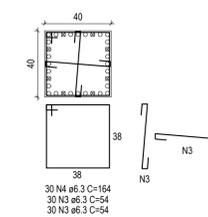
CORTE  
ESC 1:25



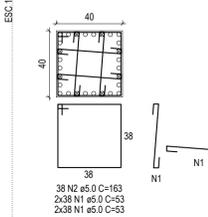
PORTICO  
BALDRAME - L1  
ESC 1:20



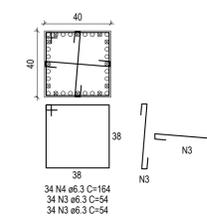
P1  
BALDRAME - L1  
ESC 1:20



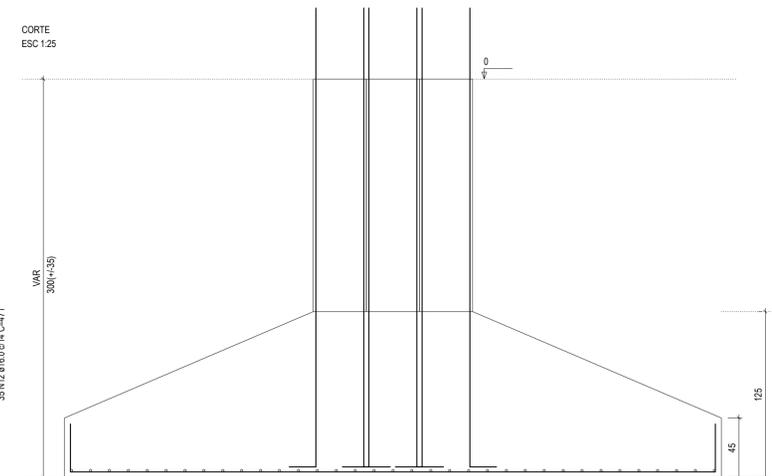
P2  
BALDRAME - L1  
ESC 1:20



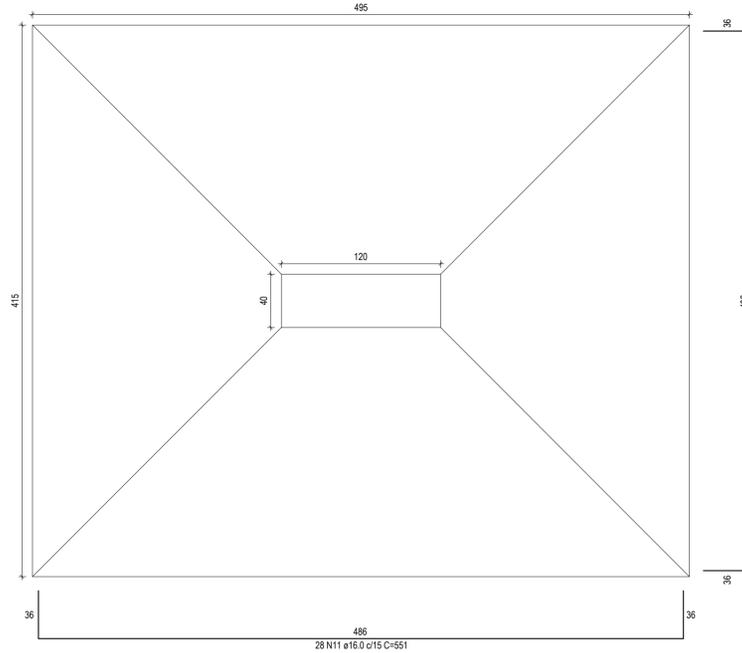
P3  
BALDRAME - L1  
ESC 1:20



CORTE  
ESC 1:25



S1-2-3  
PLANTA  
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm<sup>2</sup>  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kg/m<sup>3</sup>

RELAÇÃO DO AÇO

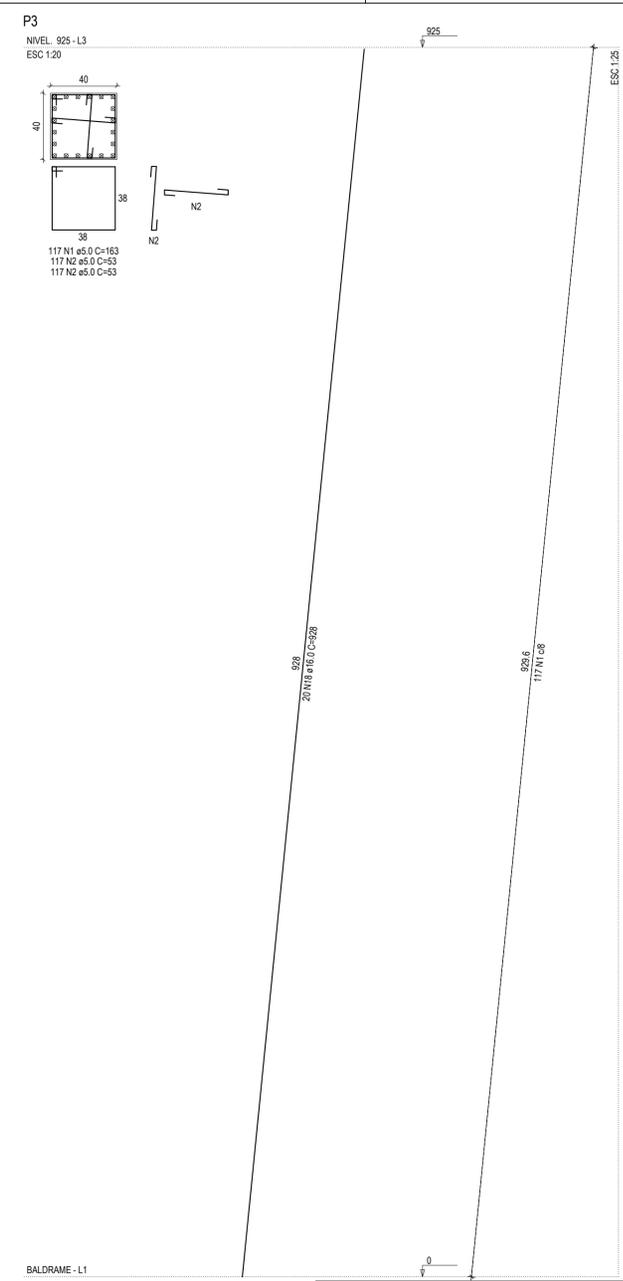
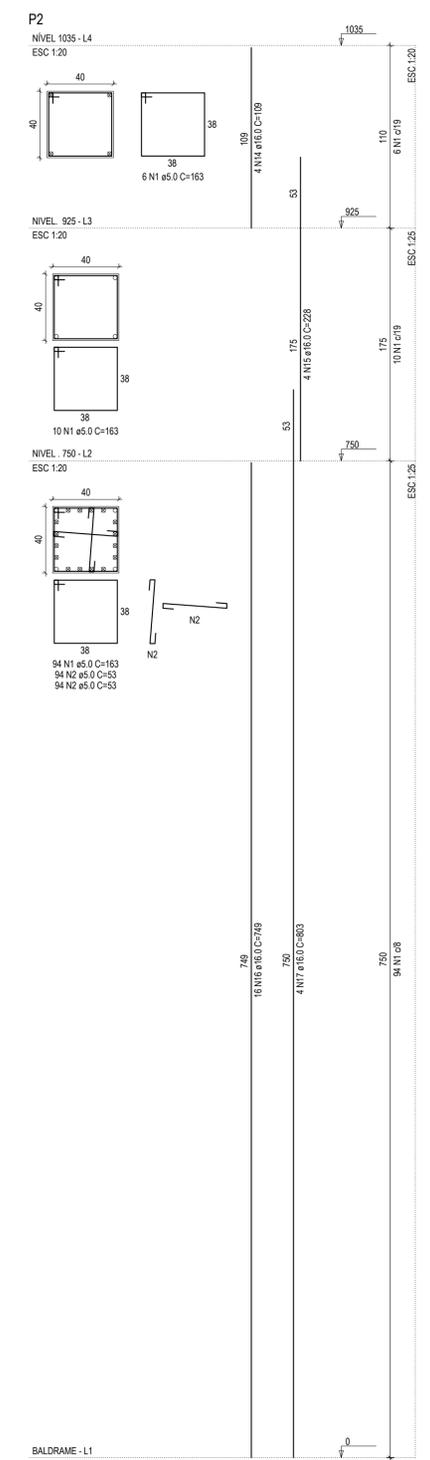
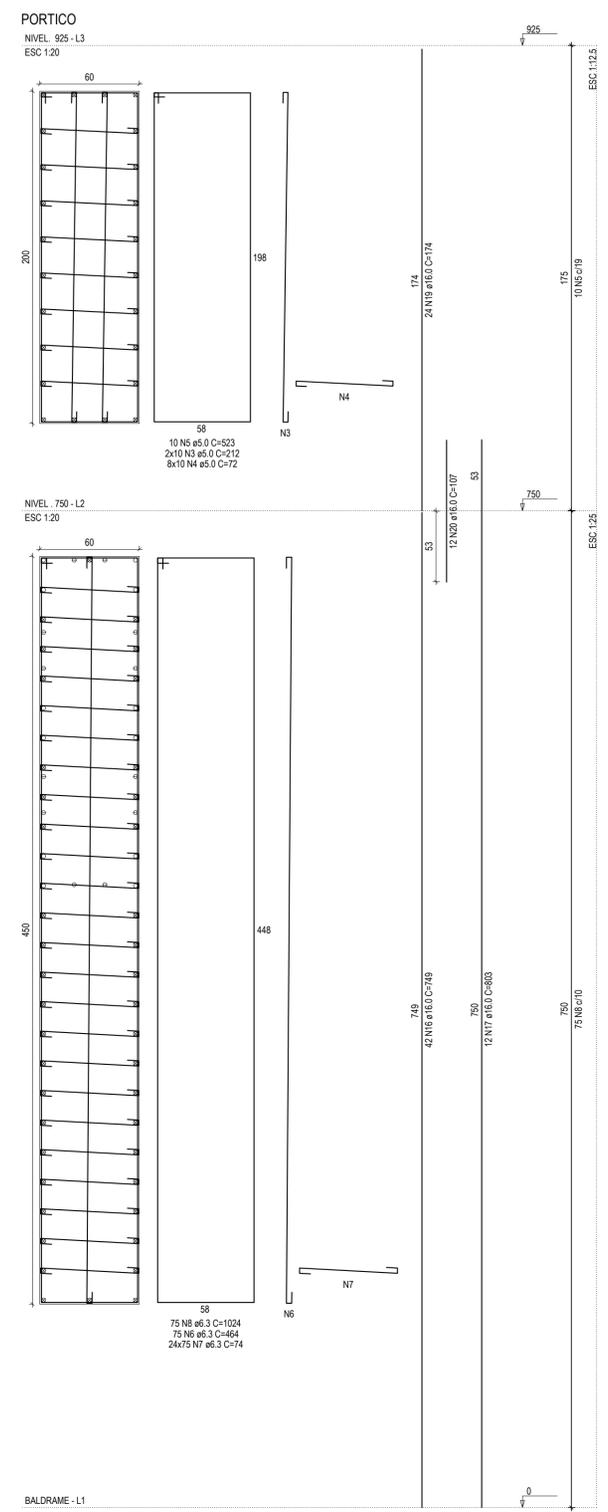
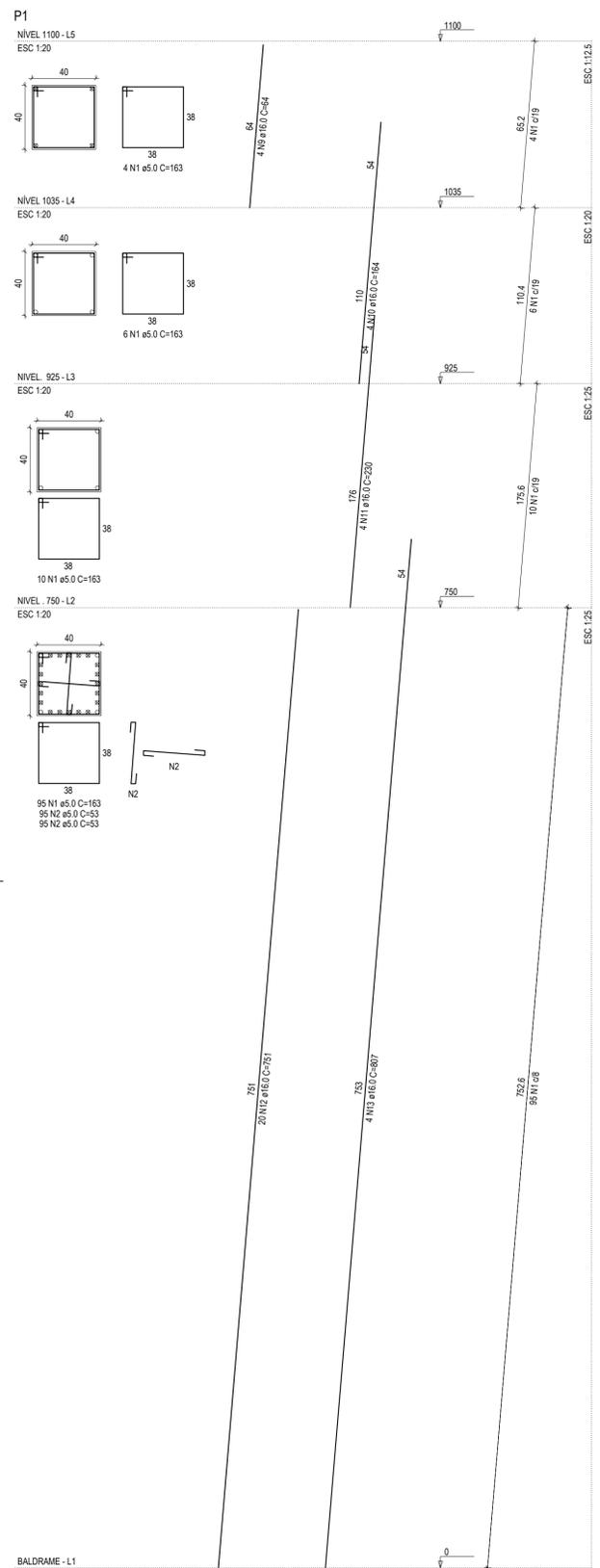
P1 PORTICO		P2 S1-2-3		P3 SORTICO	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CABO	1	5.0	152	53	8056
	2	5.0	38	163	6194
	3	6.3	128	54	6912
	4	6.3	54	164	10486
	5	6.3	30	464	13920
	6	6.3	720	74	53280
	7	6.3	30	1024	30720
	8	16.0	28	VAR	VAR
	9	16.0	44	VAR	VAR
	10	16.0	74	VAR	VAR
	11	16.0	28	551	15428
	12	16.0	35	471	16485
	13	16.0	29	386	11184
	14	16.0	32	596	19072

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CABO	6.3	1153.3	310.4
	16.0	1132.7	1978.8
	5.0	142.5	24.2
PESO TOTAL (kg)			
CABO		2289.2	
		24.2	

Volume de concreto (C-30) = 35.83 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 63.46 m<sup>2</sup>

OBRA/UNIDADE <b>PORTAL DE ENTREDA DE CAJAZERINHA / PB</b>		FOLHA <b>02/03</b>
PROJETO: <b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>		
CONTEUDO: <b>SAPATAS</b>		
LOCAL DA OBRA <b>PORTAL 01: -6.971674, -37.800016 - PORTAL 02:-6.952946, -37.793426</b>		SETOR: QUADRA: LOTE:
AUTOR DO PROJETO: <b>Eng. Civil Lamark Vieira</b> CREA: 1600822533 Tel.: (83) 99867-7029		SITUAÇÃO (SEM ESCALA)
CO-AUTOR DO PROJETO:		
PROPRIETÁRIO:		
ESCALAS	INDICADAS	DATA OUT/2017
ÁREAS:		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:



RELAÇÃO DO AÇO

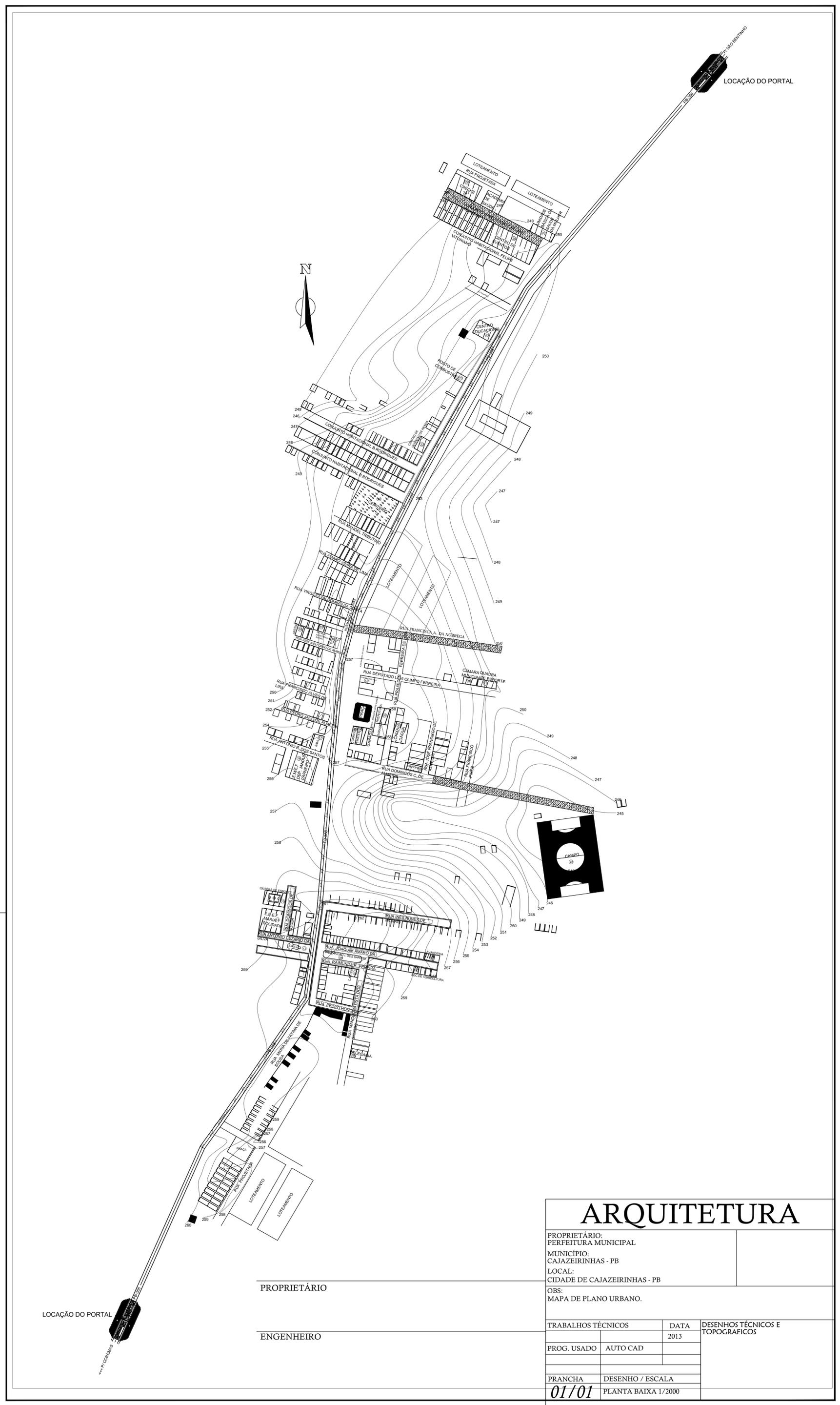
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	342	163	55746
	2	5.0	812	53	32836
	3	5.0	20	212	4240
	4	5.0	80	72	5760
	5	5.0	10	593	5930
CA50	6	6.3	75	464	34800
	7	6.3	1800	74	133200
	8	6.3	75	1024	76800
	9	16.0	4	64	256
	10	16.0	4	164	656
	11	16.0	4	230	920
	12	16.0	20	751	15020
	13	16.0	4	607	3228
	14	16.0	4	109	436
	15	16.0	4	228	912
16	16.0	58	749	43442	
17	16.0	15	893	12846	
18	16.0	20	928	18560	
19	16.0	24	174	4176	
20	16.0	12	107	1294	

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	2448	658.9
CA60	16.0	1017.4	1765.3
CA60	5.0	1034.1	175.3
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50			2425.3
CA60			175.3

Volume de concreto (C-30) = 27.26 m³  
 Área de forma = 134.69 m²

OBRA/UNIDADE <b>PORTAL DE ENTREDA DE CAJAZERINHA / PB</b>	FOLHA <b>03/03</b>
PROJETO: <b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>	
CONTEUDO: <b>PILARES</b>	
LOCAL DA OBRA <b>PORTAL 01: -6.971674, -37.800016 - PORTAL 02: -6.952946, -37.793426</b>	SETOR: QUADRA: LOTE:
AUTOR DO PROJETO: <b>Eng. Civil Lamark Vieira</b> CREA: 1600822533 Tel.: (83) 99867-7029	SITUAÇÃO (SEM ESCALA)
CO-AUTOR DO PROJETO:	
PROPRIETÁRIO:	
ESCALAS INDICADAS DATA OUT/2017	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:
ÁREAS:	



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

# ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:  
PERFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO:  
CAJAZEIRINHAS - PB  
LOCAL:  
CIDADE DE CAJAZEIRINHAS - PB  
OBS:  
MAPA DE PLANO URBANO.

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA	DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS
PROG. USADO	AUTO CAD	2013	
PRANCHA	DESENHO / ESCALA		
01/01	PLANTA BAIXA 1/2000		